

# Município de Votorantim



PREFEITURA DE VOTORANTIM

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim

Ano 25

Nº 1.428

VOTORANTIM,  
7 DE FEVEREIRO  
DE 2025

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

**DECRETO N.º 7.840, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.058/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 860.682,33 (Oitocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.11.09.12.365.0025-2.035.4.4.90.51.00-05-0379..... R\$ 860.682,33

Código de Aplicação: 210.0008

**F.R.: 05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS**

**Art. 2º** O crédito adicional especial no valor de **R\$ 860.682,33 (Oitocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 962647/2024, por excesso de arrecadação no exercício de 2025. O presente Termo prevê para os exercícios de 2025 e 2026 se a obra não for encerrada em 2025 o valor de **R\$ 4.877.199,86 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, valor este que já está sendo incorporado a LOA de 2025.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 7.841, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.051/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.497.961,99 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.08.04.15.451.0026-2.027.4.4.90.51.00-02-0226... R\$ 1.497.961,99

Código de Aplicação: 100.0217 – Convênio 101131/2024 – Substituição Luminárias por Led

**F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**

**Art. 2º** O crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.497.961,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso do Convênio nº 101131/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 7.842, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.050/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.08.04.15.451.0026-2.025.4.4.90.51.00-02-0225..... R\$ 500.000,00

Código de Aplicação: 100.0216 – Convênio 100882/2024 – Substituição 232 Luminárias por Led diversas

**F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**

**Art. 2º** O crédito adicional especial no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso do Convênio nº 100882/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 7.843, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.049/2024 DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 193.120,00 (cento e noventa e três mil e cento e vinte reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.08.04.15.452.0026-2.023.4.4.90.51.00-02-0525..... R\$ 193.120,00

Código de Aplicação: 100.0213 – Recape Convênio nº 100200/2024

**F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**

**Art. 2º** O crédito adicional especial no valor de **R\$ 193.120,00 (cento e noventa e três mil e cento e vinte reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso do Convênio nº 100200/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 7.844, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.045/2024 DE 15 DE JULHO DE 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.08.04.15.451.0026-2.024.4.4.90.51.00-02-0224..... R\$ 150.000,00

Código de Aplicação: 100.0215 – Recape Convênio nº 100881/2024

**F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**

**Art. 2º** O crédito adicional especial no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso do Convênio nº 100881/2024, Firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 7.845, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.035/2024 DE 3 DE ABRIL DE 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e quatro reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE OBRAS

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.08.04.15.451.0025-2.006.4.4.90.51.00-02-0223..... R\$ 481.104,00

**F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.104,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil cento e Quatro Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente do Contrato de Repasse nº 953845/2023/MCIDADES/CAIXA, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 7.846, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.032/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE ESPORTES

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.15.02.27.813.0026-2.019.4.4.90.51.00-02-0516..... R\$ 100.000,00

**F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente do ingresso do Termo de Convênio nº 103279/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Construção da Pista de Caminhada no Jardim São Lucas, nos termos do §1º, inciso I do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 7.847, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.*

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NA ALÍNEA "B", INCISO I, DO ART. 6, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.057/2024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 544.562,97 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

#### SECRETARIA DE OBRAS

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.08.01.15.451.0008-2.404.4.4.90.51.00-05-0210..... R\$ 544.562,97

**F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS**

**COD. APLICAÇÃO: 100.0199**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 544.562,97 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente do Contrato de Repasse nº 941152/2023, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### AGENDAMENTO PEDIÁTRICO

Ligue **15 3353-8618**

Das 7h às 11h

A consulta poderá ser realizada no mesmo dia, conforme disponibilidade.



PREFEITURA DE VOTORANTIM

Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732  
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



DECRETO N.º 7.848, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.  
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.  
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.031/2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 571.081,63 (Quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.14.02.13.695.0026-2.010.4.4.90.51.00-02-0465..... R\$ 571.081,63  
F.R.: 02-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 571.081,63 (Quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente do ingresso do Termo de Convênio nº 175/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, para a Construção do Centro de Atendimento do Turismo, nos termos do §1º, inciso I do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de janeiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.849, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.  
Dispõe sobre crédito adicional suplementar de dotação orçamentária vigente da Prefeitura Municipal de Votorantim.  
WEBER MAGANHATO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.061/2024 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A :  
Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES  
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.15.02.27.812.0026-2.028.4.4.90.51.00-02-0518..... R\$ 200.000,00  
Código de Aplicação: 100.0219  
F.R.: 02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

Art. 2º O crédito adicional especial no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme ingresso do Convênio nº 172/2024, nos termos do inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 7.850, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.  
Dispõe sobre a regulamentação das Leis nºs 2.061 e 2.063, ambas de 23 de julho de 2009, que institui o calendário de datas comemorativas alusivas ao meio ambiente no município de Votorantim e sobre a Educação Ambiental e dá outras providências.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 9.795 DE 27 DE ABRIL DE 1999, LEI ESTADUAL Nº 12.780, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007, ART. 184, V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM E LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1992,

D E C R E T A :  
Art. 1.º A Educação Ambiental será garantida em todas as unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Votorantim, visando a preservação do meio ambiente.  
Art. 2.º Para efeitos deste decreto entende-se por Educação Ambiental, os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, e sua sustentabilidade, nos termos da legislação vigente.  
Art. 3.º A Educação Ambiental passa a ser componente essencial e permanente da educação na rede municipal de ensino, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo formal.  
Art. 4.º Compete à Secretaria de Educação, auxiliada pela Secretaria de Meio Ambiente, promover, desenvolver e fomentar a educação ambiental formal de forma transversal no currículo escolar da Rede Municipal de Ensino e integrá-la como prática educativa contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino através do Calendário de Datas Comemorativas Ambientais do Município de Votorantim, conforme segue:  
a) 22 de março – Dia Mundial da Água;  
b) 22 de março – Dia da Represa de Itupararanga;  
c) 25 de março – Dia do Rio Sorocaba;  
d) 22 de abril – Dia do Planeta Terra;  
e) 27 de maio – Dia da Mata Atlântica;  
f) 05 de junho – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia  
g) 17 de julho – Dia da Proteção das Florestas;  
h) 14 de agosto – Dia do Combate à Poluição;  
i) 21 de setembro – Dia da Árvore;  
j) 04 de outubro – Dia Mundial dos Animais e da Natureza.  
Art. 5.º Caberá à Secretaria de Educação, anualmente, a republicação do anexo I deste Decreto onde constará a listagem atualizada de todas as escolas participantes da rede municipal de ensino e o cronograma de datas ambientais a serem desenvolvidas.  
Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

| ANEXO I                                                                                                                                                                                                    |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| CRONOGRAMA DE DATAS COMEMORATIVAS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM                                                                                                                                    |                                                    |
| ESCOLAS                                                                                                                                                                                                    | DATA AMBIENTAL A DESENVOLVER                       |
| EMEIEF PARIZETE JORDÃO BRESSANE<br>CMEI CECILIA PACHECO ARCURI<br>CMEI MARIA JOSÉ SILVA OLIVEIRA<br>CMEI CLÉLIA CARRARA<br>CMEI SUELI GAZOLLI CAMPOS<br>CMEI GERALDO BERNARDINO SANTOS<br>CMEI VIRMA GALLI | 22/03 – DIA MUNDIAL DA ÁGUA                        |
| EMEIEF GERSON SOARES DE ARRUDA<br>EMEIEF GILBERTO DOS SANTOS<br>EMEIEF IZABEL FERNANDES PEDROSO<br>CMEI ODAIR CAU<br>CMEI TOMAZ MOBILE NETO                                                                | 22/03 – DIA DA REPRESA ITUPARARANGA                |
| CMEI ROMANA FREDERICO BAUCH<br>CMEI FERNANDA ROSA BUENO<br>EMEIEF CÉLIA PIERONI<br>EMEIEF MARIA HELENA DE M SCRIPILLITTI<br>EMEIEF LUCINDA RODRIGUES PEREIRA IGNÁCIO                                       | 25/03 – DIA DO RIO SOROCABA                        |
| EMEF JOÃO FERREIRA DA SILVA<br>EMEF LAURO ALVES DE LIMA<br>EMEF MARIA DO ROSÁRIO ARCURI O. CAMPOS<br>CMEI ALDA LUCHINI VIAL<br>CMEI GISELLE FREITAS XAVIER<br>EMEIEF EDITH MAGANINI                        | 22/04 – DIA DO PLANETA TERRA                       |
| CMEI CARMELA GUARIGLIA RAMOS<br>CMEI JUDITH GAZOLLI CARRARA<br>CMEI TERESA ESQUITINI<br>EMEIEF ANTONIO MARCIANO<br>EMEIEF BETTY DE SOUZA OLIVEIRA                                                          | 27/05 – DIA DA MATA ATLÂNTICA                      |
| EMEIEF AURORA FONTES<br>EMEF PATRICIA MARIA DOS SANTOS<br>CMEI MARIA APARECIDA FERRATO CAMARGO<br>CMEI EUGENIA MARIA DA SILVEIRA<br>EMEIEF CANDIDO DOS SANTOS<br>CMEI RAFAELA RESIO CAU                    | 05/06 – DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE E DA ECOLOGIA |
| EMEF WALTER ROCHA DE CAMARGO<br>EMEF ABIMAEEL CARLOS DE CAMPOS<br>CMEI CARMELA DE PAULA CÍPULLO<br>CMEI ANTONIA DO ROSÁRIO SANTOS<br>CMEI JOSÉ BERNARDO<br>CMEI FLAVIA REGINA L.C. MORRINHOS VIANA         | 17/07 – DIA DE PROTEÇÃO ÀS FLORESTAS               |
| EMEF MERCEDES SANTUCCI<br>EMEF OSCAR BENTO MARIANO<br>EMEF ANTONIO VICENTE BERNARDI<br>CMEI ISMAEL PEREIRA DE CAMARGO<br>CMEI ESTER AGAR FONSECA FELIX<br>CMEI MERCEDES NARDI ARCURI                       | 14/08 – DIA DO COMBATE À POLUIÇÃO                  |
| EMEIEF SUELI DA SILVA PAULA<br>EMEIEF IZABEL FERREIRA COELHO<br>EMEF MARIA LUIZA JACOWICZ<br>CMEI CÉLIA CHIOZOTTO MARINONI<br>CMEI FELIPE KALIL<br>CMEI OLÍMPIA POZZA BEBER                                | 21/09 – DIA DA ÁRVORE                              |
| EMEF DIDES CRISPIM DE ALMEIDA ANTONIO<br>EMEIEF HELENA PEREIRA DE MORAES<br>CMEI MARGUERITE GUERRA<br>CMEI ROSA PEREIRA<br>CMEI FRANCISCO RODRIGUES BENEDITO<br>CMEI MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA          | 04/10 – DIA MUNDIAL DOS ANIMAIS E DA NATUREZA      |

Município de Votorantim

Weber Manga  
Prefeito Municipal

Rogério Pecora  
Vice-Prefeito

Secretaria de Administração  
Claudemir Aparecido Muquem

Secretaria de Cidadania e Geração de Renda  
Leda Diniz

Secretaria de Cultura e Turismo  
Evandro Gonçalves Domingues

Secretaria de Educação  
Luiz Carlos Correa

Secretaria de Esportes  
Anderson Remelli

Secretaria de Finanças  
João Luis de Sousa

Secretaria de Governo  
Roberto Bellini Martins

Secretaria de Meio Ambiente  
Fabio Barroso

Secretaria de Negócios Jurídicos  
Jean Carlos Nunes Oliveira

Secretaria de Obras e Urbanismo  
Mirian Zacareli

Secretaria de Saúde  
Robertson Magalhães Jordão

Secretaria de Serviços Públicos  
Rodrigo Peralta

Secretaria de Mobilidade Urbana  
Jonata Elias Mena

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Nilton Wakabayashi

Comandante da Guarda Civil Municipal  
Fabio Augusto Romano

Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim (Votoprev)  
Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Presidente da Companhia Municipal de Habitação Popular de Votorantim - COHAP  
DJALMA DIAS DE SOUZA FILHO

Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM  
CRIADO PELA LEI 1314, DE 29/12/1997

Diretor de Comunicação  
Rodrigo Fernandes

Jornalista responsável  
Giuliano Bonamim  
MTB 0030840/SP

Textos e imagens  
Cintia Rubinato  
Felipe Siqueira  
Giuliano Bonamim

Diagramação e artes  
Marcelo Claro

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
Avenida 31 de Março, 327 - Centro - Votorantim  
Telefone (15) 3353-8572

Publicação digital VISITE NOSSO SITE  
www.votorantim.sp.gov.br

AGENDAMENTO PEDIÁTRICO

Ligue 15 3353-8618

Das 7h às 11h

A consulta poderá ser realizada no mesmo dia, conforme disponibilidade.



**DECRETO N.º 7851, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.**  
*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.*  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 1, DA LEI MUNICIPAL N.º 3.034/2024 DE 3 DE ABRIL DE 2024,

**D E C R E T A :**  
**Art. 1º** Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.104,00(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Cento e Quatro Reais)**, na seguinte rubrica do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE OBRAS**  
Título: OBRAS E INSTALAÇÕES  
Verba: 02.08.04.15.451.0025-2.005.4.4.90.51.00-05-0222..... R\$ 481.104,00  
F.R.: 05-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.104,00(Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Cento e Quatro Reais)**, aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação decorrente do Contrato de Repasse nº 954658/2023/MCIDADES/CAIXA, nos termos do inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 20 de janeiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETON.º 7.852, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
*Altera a redação do Decretonº 5770, de 11 de novembro de 2019, na forma que menciona, e dá outras providências.*  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C R E T A :**  
**Art. 1.º** Os dispositivos do Decreto nº 5570, de 12 de março de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** A competência para a realização do controle de legalidade e revisibilidade dos lançamentos que tenham constituídos créditos tributários não impugnados, observadas as regras constantes do art. 332 e ss, do CTM, será da autoridade fiscal designada à função de julgador tributário, da Secretaria de Finanças.  
(...)

**§ 5º** Competirá à Secretaria de Negócios Jurídicos, através da Procuradoria Jurídica, os apontamentos necessários para a devida inscrição dos débitos junto ao Livro de Dívida Ativa, observando-se as decisões e os controles proferidos pelos órgãos da Secretaria de Finanças.” (NR)

**“Art. 5.º** Iniciada a fase litigiosa do procedimento com a interposição da impugnação administrativa e uma vez instaurado o processo administrativo tributário, após o devido preparo (art. 329-A, CTM), os autos serão encaminhados ao expediente do órgão de julgamento, que o distribuirá à autoridade fiscal, designada por ato do Executivo à função de julgador tributário da Secretaria de Finanças, competente para o julgamento de impugnações administrativas em primeira instância, nos termos abaixo definidos e observadas as demais regras constantes do Capítulo VI, Livro II, Título IX do Código Tributário Municipal.

**§ 1.º** Também serão remetidos ao julgador tributário, para análise e decisão em primeira instância, os processos de consulta tributária previstos no Capítulo V, Livro II, Título IX do CTM (arts. 324 a 328), como também, as reclamações interpostas em face de decisões proferidas pela autoridade responsável pela Diretoria de Lançamento e Cadastros, nos termos do art. 8º deste decreto.  
(...)” (NR)

**“Art. 5º-A.** O órgão de julgamento será composto pelo expediente e pelos primeiro e segundo setores.

**§ 1º** O setor de expediente instruirá os processos / procedimentos, com todas as informações e dados atualizados dos sujeitos passivos, responsáveis e/ou interessados, antes de incluir as impugnações administrativas e os controles na pauta de julgamento.

**§ 2º** O expediente do setor de julgamento distribuirá aos julgadores de primeira instância, integrantes do primeiro e segundo setores, as impugnações e os controles encaminhados pelo órgão de preparo, sempre considerada a ordem cronológica de ingresso dos processos/procedimentos e as seguintes regras:

I – prioridades previstas na legislação; e  
II – competências para julgamento, definidas neste regulamento.

**§ 3º** Ao primeiro setor de julgamento compete, o contencioso administrativo fiscal cujo lançamento ou controvérsia supere 250 UFM (duzentos e cinquenta unidades fiscais) e, também, processos relativos a:

I – pedidos de reconhecimento de imunidade, isenção e não incidência, observadas as demais regras estabelecidas na legislação referentes ao procedimento fiscal específico;

II – consultas tributárias (art. 324 e ss do CTM); e

III – os recursos em segunda instância, previstos no § 2º do art. 334-B e correlatos.

**§ 4º** Ao segundo setor de julgamento compete, o contencioso administrativo fiscal cujo lançamento ou controvérsia não seja superior a 250 UFM (duzentos e cinquenta unidades fiscais) e, também, os procedimentos de controle de legalidade, previstos nos arts. 332 e 332-A do CTM, independentemente dos valores dos créditos tributários submetidos à revisão;

**§ 5º** Os pedidos de repetição de indébito, restituição e/ou compensação, bem como os processos / procedimentos encaminhados pela autoridade responsável pela Diretoria de Lançamento e Cadastros, em aplicação a regra do § 5º do art. 8º, deste decreto, serão distribuídos observados os limites de alçada estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 5º-A, deste decreto.

**§ 6º** Não serão aplicados os critérios de distribuição de processos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 5º-A deste decreto, com vistas a atender prioridades requeridas, decisões judiciais ou no caso de impedimentos e/ou suspeições do julgador.”

**“Art. 5º-B.** Ocorrendo a possibilidade de incidência do art. 334-A do CTM, os processos serão distribuídos considerado o ato de lançamento de maior valor, para fins de aplicação dos limites de alçada estabelecidos nos §§ 3º e 4º do art. 5º-A, deste decreto.

**§ 1º** Quando a aplicação do art. 334-A do CTM tiver por fundamento a existência de processos relativos à mesma matéria ou concentração temática, independentemente de se tratar de um mesmo sujeito passivo, os autos serão encaminhados ao primeiro setor de julgamento para análise e decisão e, após, revistos pelo segundo setor de julgamento.

**§ 2º** Existindo divergência de posicionamento, entre os setores de julgamento, serão os autos encaminhados, de ofício, pelo segundo setor de julgamento, ao Secretário de Finanças, para o devido reexame necessário e controle de legalidade.”

**“Art. 8º (...)**

**§ 4º-A** Ocorrendo insurgência à decisão proferida pela autoridade responsável pela Diretoria de Lançamento e Cadastro a reclamação interposta, serão os autos encaminhados ao setor de julgamento tributário, para análise e decisão em primeira instância, seguindo o rito estabelecido nos art. 329-A e art. 335 e ss, todos do CTM.  
(...)” (NR).

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, os §§ 2º, 2º-A, 3º e 6º, do art. 3º; “caput” do art. 4º; art. 4º-A; §§ 2º, 3º e 5º do art. 5º; e art. 6º, todos do Decreto 5770/2019.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N.º 7.853, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
*Altera a redação do Decreto nº 7736, de 29 de novembro de 2024 e dá outras providências.*  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C R E T A :**  
**Art. 1.º** O art. do Decreto nº 7736, de 29 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º (...)**

**§ 2º** Excetua-se do disposto previsto no “caput” deste art. 8º o MEI:

**I - desprovido de estabelecimento fixo ou não, que pretender exercersuas atividades em vias, logradouros ou outros bens públicos, ou seja, quando o mesmo se enquadrar no conceito de ambulante estabelecido no art. 77, p. ú., da Lei nº 1903/2006;**

**II – exercer atividades em feiras livres, conforme disciplinado nos art. 83 a 87 da Lei nº 1903/2006;**

**III – com estabelecimento fixo que pretender exercersuas atividades fora do horário normal de funcionamento, nos termos fixados no art. 197 do CTM.**

**§ 3º** Verificado o disposto no § 2º, I e II, deste art. 8º o MEI deverá requerer a inscrição mobiliária municipal, nos termos disciplinado pelo Decreto nº 3594/2007 e por meio do procedimento eletrônico SEI, previsto no Decreto nº 7414/2024 e Resolução Conjunta nº 001/2024 – SEF/SENJ.

**§ 4º** Nos casos previstos nos § 2º, I e II, e § 3º deste art. 8º, a licença/autorização para funcionamento será formalizada por meio de Alvará de Funcionamento, expedido pelo órgão municipal competente, conforme previsto nos art. 203, § 1º, e art. 218, §§ 3º e 4º, ambos do CTM e Lei 1903/2006, art. 82, III.

**§ 5º** Ao MEI enquadrado no disposto do inciso III, do § 2º, deste art. 8º, serão aplicadas as regras previstas neste regulamento, em especial, as constantes dos arts. 1º a 7º e 10.

**§ 6º** Fica o MEI enquadrado no disposto do inciso III, do § 2º, deste art. 8º, deverá portar o CLI, não bastando o CCMEI para o seu efetivo funcionamento.” (NR)

**Art. 2.º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2.025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETON.º 7.854, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
*Altera a redação do Decretonº 4081, de 03 de dezembro de 2010 e dá outras providências.*  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**D E C R E T A :**  
**Art. 1.º** O art. do Decreto nº 4081, de 03 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º (...)**

**§ 1º** Não será expedida a certidão de regularidade fiscal quando o interessado não estiver em dia com seus deveres instrumentais, ressalvado o disposto no § 2º, deste art. 2º.

**§ 2º** O contribuinte com inscrição municipal mobiliária com o status “suspensa”, nos termos do § 2º, do art. 4º do Decreto 7736/2024, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 5º desse mesmo Decreto nº 7736/2024, poderá ter a certidão de regularidade fiscal emitida, caso não exista outro impedimento relativo às obrigações acessórias.” (NR)

**Art. 3º** Os interessados na prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal deverão requerer certidão específica, junto ao setor de Fiscalização Tributária, da Secretaria de Finanças, por meio do procedimento eletrônico SEI, previsto no Decreto nº 7414/2024 e Resolução Conjunta nº 001/2024 – SEF/SENJ.  
(...)” (NR)

**“Art. 4º** Deverá o requerimento, quando efetuado por meio do procedimento eletrônico SEI, ser instruído com cópia dos documentos pessoais da pessoa que assina o requerimento, bem como demonstração de vínculo e/ou interesse jurídico da mesma.  
(...)” (NR)

**“Art. 5.º** A Certidão requerida através do procedimento eletrônico SEI, sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida, será emitida dentro de 10 (dez) dias úteis da data da entrada do requerimento na repartição, ou da juntada dos documentos necessários à sua expedição, com validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

**§ 1º** O documento de regularidade fiscal solicitado através do Portal de Serviços On Line, no site da Secretaria de Finanças ([www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br)), será fornecido dentro de 10 (dez) dias úteis da data do requerimento, tendo validade de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua emissão.

**§ 2º (...)**

**I – no caso de pedido efetuado junto ao setor de Protocolo, 15 (quinze) dias antes da data de vencimento do documento emitido anteriormente;**

**II – no caso de pedido efetuado através do Portal de Serviços On Line, no site da Secretaria de Finanças ([www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br)), 10 (dez) dias antes da data do vencimento do documento vigente.  
(...)” (NR)**

**“Art. 5º-A.** Será de 120 (cento e vinte) dias o prazo de validade da certidão, quando a mesma tiver por finalidade empréstimos e/ou financiamentos junto a instituições oficiais de crédito.

**§ 1º (...)**

**I – através do procedimento eletrônico SEI, em 15 (quinze) dias antes da data de vencimento do documento emitido anteriormente;**

**II – através da Internet, 10 (dez) dias antes da data do vencimento do documento vigente.  
(...)”(NR)**

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 2º, passa a ser o § 1º desse mesmo art. 2º do Decreto nº 4081/2010.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o art. 8º do Decreto nº 4081/2010.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2.025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Alerta  
contra o  
mosquito  
da DENGUE**

**VOTORANTIM**  
Cidade do Amanhã

Mantenha a  
caixa d'água  
limpa e bem fechada

Deixe a sua casa  
sempre limpa

Instale telas  
de proteção  
em janelas

Retire os pratos  
dos vasos de  
plantas

Evite água parada  
em pneus, latas e  
garrafas vazias

Em caso de denúncia:

**15 3353-8731**

[www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br)

**ÁGUA**

**Economizar  
é melhor  
do que  
ficar sem.**



PORTARIAS

PORTARIAN.º 21.939, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, CLAUDIO MASANOBU TERASAKA, RG nº 4.\*\*\*.\*\*9, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Secretário de Saúde, Referência VII, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 31 de janeiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.940, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO, RG nº 29.\*\*\*.\*\*6, para ocupar o cargo público de provimento em comissão de Secretário de Saúde - SESA, Referência VII, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2834, de 1º de setembro de 2021, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.941, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 12/2025 – FUNDAÇÃO,

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a ser concedida pela Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim, EGLINARA SILVA MORTON, RG nº 58.\*\*\*.\*\*7, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Médico Psiquiatra, Padrão M-I, lotado na Secretaria de Saúde - SESA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.942, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 5 de fevereiro de 2025, VERONICA NASCIMENTO REZENDE, RG nº 41.\*\*\*.\*\*1, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-B, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.943, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2025, GRAZIELE SOARES DE BARROS, RG nº 47.\*\*\*.\*\*5, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Padrão QM03-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.944, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido LETICIA SIQUEIRA BARNABE, RG nº 34.\*\*\*.\*\*6, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.945, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido LEILA ANTONIA CARDOZO DE MELO, RG nº 21.\*\*\*.\*\*2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 5-F, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.946, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido GISELE ABBAD BASTOS MESCOLOTO, RG nº 22.\*\*\*.\*\*2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.947, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA, RG nº 42.\*\*\*.\*\*2, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 21.948, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os funcionários públicos municipais abaixo relacionados, ocupantes de cargos públicos de provimento efetivo, para o exercício de funções relativas a cargos de provimento em comissão, com vagas previstas na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, desta Prefeitura:

| NOME                | RG         | FUNÇÃO                                               | REF | LOTAÇÃO |
|---------------------|------------|------------------------------------------------------|-----|---------|
| JOSIANE ALVES COSTA | 32.***.**4 | CHEFE DE SEÇÃO DE GESTÃO DE PROGRAMAS                | IV  | SECI    |
| VALTER SANTOS SILVA | 22.***.**9 | CHEFE DE SEÇÃO DE OUVIDORIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO | IV  | SEA     |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.949, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido LUIZ ADRIANO DIAS, RG nº 25.\*\*\*.\*\*8, titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Padrão 06-K, da Secretaria de Administração - SEA, para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SPD, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.950, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido ARMANDO LIMA JUNIOR, RG nº 29.\*\*\*.\*\*2, titular de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-A, da Secretaria de Serviços Públicos - SESP, para a Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.951, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, HELIO PIRES DA VEIGA, RG nº 21.\*\*\*.\*\*0, titular de cargo público de provimento efetivo de Pedreiro, Padrão 8-M, da Secretaria de Administração - SEA, para a Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.952, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, LECI PEDROSO DA SILVA, RG nº 21.\*\*\*.\*\*3, titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 2-N, da Secretaria de Administração - SEA, para a Secretaria de Serviços Públicos - SESP, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.953, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, EX-OFFÍCIO, MATHEUS SANTOS DA SILVA, RG nº 41.\*\*\*.\*\*2, titular de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo, Padrão 2-A, da Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, para a Secretaria de Administração - SEA, desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAN.º 21.954, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.  
WEBER MAGANHATO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI Nº 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI Nº 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TODO O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 982/2024-RH,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL SILVIA MARA CAMACHO MIRANDA, Matriculanº 14936, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – SESA desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AGENDAMENTO PEDIÁTRICO

Ligue 15 3353-8618

Das 7h às 11h

A consulta poderá ser realizada no mesmo dia, conforme disponibilidade.



Serviço Integrado de Informação ao Cidadão (Siic)

Telefone: (15) 3353-8732  
WhatsApp (15) 3353-8731

E-mail: siic@votorantim.sp.gov.br



**PORTARIA N.º 21.955, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS PROCESSOS N.º 466/2024 E N.º 9142/2022 RH – INTERNO, **R E S O L V E :**  
**Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO** a promoção por merecimento concedida à funcionária pública municipal abaixo nominada, constante do anexo da Portaria n.º 20.143, de 17 de novembro de 2022:

| MATRÍCULA | NOME                        | CARGO                          | DO PADRÃO |   | PARA O PADRÃO |   |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------|-----------|---|---------------|---|
| 12447     | ROSANA FORTES ROCHA ANTUNES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | QM-01     | B | QM-01         | C |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.956, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS PROCESSOS N.º 466/2024 E N.º 6626/2021 RH – INTERNO, **R E S O L V E :**  
**Art. 1.º RERRATIFICAR** a Portaria n.º 19.484, de 17 de novembro de 2021, de maneira que o Anexo passe a vigorar com a seguinte redação:

“...

| MATRÍCULA | NOME                        | CARGO                          | DO PADRÃO |   | PARA O PADRÃO |   |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------|-----------|---|---------------|---|
| 12447     | ROSANA FORTES ROCHA ANTUNES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | QM-01     | B | QM-01         | C |

”

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.957, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DOS PROCESSOS N.º 466/2024 RH – INTERNO E N.º 296/2024 DIGITAL, **R E S O L V E :**  
**Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO** a promoção por antiguidade concedida à funcionária pública municipal abaixo nominada, constante do anexo da Portaria n.º 21.707, de 13 de novembro de 2024:

| MATRÍCULA | NOME                        | CARGO                          | DO PADRÃO |   | PARA O PADRÃO |   |
|-----------|-----------------------------|--------------------------------|-----------|---|---------------|---|
| 12447     | ROSANA FORTES ROCHA ANTUNES | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | QM-01     | C | QM-01         | D |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.958, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO TUDO O QUE CONSTA DA CI 146/2025 – SEA,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1.º SUBSTITUIR** membro integrante do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Poder Executivo Municipal, constituído pela Portaria n.º 21.499, de 16 de julho de 2024, na seguinte conformidade:  
- MARCELO CRAVO DA COSTA - SEA, por  
- ELIÚDY CÁCERES PEREIRA – SEA

**Art. 2.º** Ficam ratificadas as demais disposições contidas na Portaria de que trata o artigo 1º.  
**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAN.º 21.959, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO DECRETO N.º 3.791/2009 E DECRETO N.º 7.347/2023,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º DESIGNAR** como Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em processos e modalidades de licitações da Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura de Votorantim, os servidores municipais abaixo nominados:

**I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO:**  
- Elaine Aparecida Freire de Almeida;  
- Eliúdy Cáceres Pereira;  
- Jéssica da Silva Martins;  
- Mara Luíza Mendes; e  
- Paloma Taciana Soares.

**II - PREGOEIROS:**  
- Diogo Giuliano Galindo;  
- Elaine Aparecida Freire de Almeida;  
- Eliúdy Cáceres Pereira;  
- Gustavo Bueno da Silva;  
- Jéssica da Silva Martins;  
- Mara Luíza Mendes;  
- Milton Vettorazzo Campioni;  
- Paloma Taciana Soares; e

- Steve Ronaldo Aparecido Nunes Roza.

**III - EQUIPE DE APOIO:**  
- Adilson Maria Mendes;  
- Daniela Stecher Leite Candido;  
- Diogo Giuliano Galindo;  
- Elaine Aparecida Freire de Almeida;  
- Eliúdy Cáceres Pereira;  
- Gustavo Bueno da Silva;  
- Jéssica da Silva Martins;  
- Luciano Tonon Oliveira;  
- Luiz Anthonio Prohaska Moscatelli;  
- Mara Luíza Mendes;  
- Milton Vettorazzo Campioni;  
- Paloma Taciana Soares;  
- Rafaela Oliva Celeste;  
- Steve Ronaldo Aparecido Nunes Roza; e  
- Saulo Guilherme Ernesto.

**§ 1º** Os servidores apontados para exercerem as funções de Agentes de Contratação, também designados como membros da Equipe de Apoio, decorre da necessidade de concentração de esforços e especialização pela lei de licitação.

**§ 2º** A proposta de designação para Pregoeiro, ainda que sejam os mesmos já designados com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, decorre do Pregão desta nova lei ter características e responsabilidades diferenciadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 21.458, de 3 de julho de 2024.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAN.º 21.963, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º EXONERAR** a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2025, **ARIANE MONARI CAMPOS**, RG n.º 49.\*\*\*.\*\*\*-9, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Padrão 5-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.964, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º EXONERAR** a pedido, a partir de 4 de fevereiro de 2025, **MICAELY SALES FEITOZA**, RG n.º 55.\*\*\*.\*\*\*-2, ocupante de cargo público de provimento em comissão de Assessor Especial, Referência V, lotada na Secretaria de Administração – SEA, desta Prefeitura.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.,  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.965, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 13, INCISOS I E II DA LEI N.º 1.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1993, ALTERADA PELA LEI N.º 1.950, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2007, BEM COMO TUDO O QUE CONSTA NO PROCESSO N.º 944/2024-RH,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL TATIANE MARCELINO DE SOUZA**, Matrícula n.º 14931, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, lotada na Secretaria de Educação – SEED desta Prefeitura, aprovada em estágio probatório.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2024.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.967 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL N.º 2.638/2018,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, para fins de acompanhamento da execução de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil que recebem subsídio, composta pelos membros abaixo nominados:

- **ARLINY MARTHA CORDEIRO**, RG 41.\*\*\*.\*\*\*-2, CPF 317.\*\*\*.\*\*\*-36, Escriturário - SECI;

- **ALINE FAMA STEFANI**, RG 46.\*\*\*.\*\*\*-8, CPF 298.\*\*\*.\*\*\*-50, Assistente Social - SECI;

- **LARISSA COSTA DE ALMEIDA**, RG 35.\*\*\*.\*\*\*-X, CPF 431.\*\*\*.\*\*\*-20, Assistente Social - SECI.

**Art. 2º** A presente Comissão atuará sob a presidência do primeiro membro nominado e o último membro exercerá a função de Secretário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 19.723, de 8 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIAN.º 21.966, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE CONSTA NA LEI MUNICIPAL N.º 1.493/2000, ATUALIZADA PELA LEI ORDINÁRIA N.º 2.588, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017, LEI ORDINÁRIA N.º 2.601, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017, E LEI ORDINÁRIA N.º 2.659, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018, BEM COMO NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 003/06 - PMV INTERNO E 3015/2017,

**R E S O L V E :**  
**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão Municipal de Emprego com a seguinte composição:

**I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**a) Prefeitura Municipal de Votorantim:**

Titular: Nilton Alves  
Suplente: Regina Almeida da Silva

**b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho:**  
Titular: Wagner Roberto Lopes  
Suplente: Poliane Caroline Moreno Alexandrino

**II. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:**

**a) Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Votorantim:**

Titular: Juliana Stievano Moraes Rodrigues  
Suplente: Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

**b) APEVO - Associação dos Aposentados e Pensionistas de Votorantim**

Titular: Edson Correa  
Suplente: Eliseu Sentelhas

**III. REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:**

**a) ACEV - Associação Comercial e Empresarial de Votorantim**

Titular: Mateus Pontin Trabalon  
Suplente: João Roberto de Abreu

**b) CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo**

Titular: Andrea Valio  
Suplente: Eva Alexandra Corrêa Paulino

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 20.493, de 4 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Alerta  
contra o  
mosquito  
da DENGUE



Elimine os criadouros  
do mosquito transmissor

 Mantenha a  
caixa d'água  
limpa e bem fechada

 Deixe a sua casa  
sempre limpa

 Instale telas  
de proteção  
em janelas

 Retire os pratos  
dos vasos das  
plantas

 Evite água parada  
em pneus, latas e  
garrafas vazias

Em caso de denúncia:  
 15 3353-8731  
www.votorantim.sp.gov.br



## AGENDAMENTO PEDIÁTRICO

Ligue 15 3353-8618  
Das 7h às 11h

A consulta poderá ser  
realizada no mesmo dia,  
conforme disponibilidade.





**PORTARIA N.º 21.968 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, **R E S O L V E:**  
**Art. 1.º** **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos públicos de provimento em comissão, com vagas previstas na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021:

| NOME                                   | RG           | FUNÇÃO                                        | REF | LOTAÇÃO |
|----------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------|-----|---------|
| ADRIANA FERNANDA SODRÉ                 | 25.***.***-9 | ASSESSOR DE GABINETE                          | III | SECI    |
| CLAUDIA HELENA BLATKAUSKAS SOUZA RAMOS | 19.***.***-1 | ASSESSOR DE GABINETE                          | III | SEED    |
| GILLIARD FERREIRA MENDES               | 38.***.***-4 | CHEFE DE GABINETE                             | IV  | SEG     |
| GISELE APARECIDA GEBAILÉ DE OLIVEIRA   | 20.***.***-X | CHEFE DE GABINETE                             | IV  | SEA     |
| IVAN TELES DE ATAIDE                   | 21.***.***-4 | ASSESSOR DE GABINETE                          | III | SECI    |
| JOSÉ EDUARDO PINHEIRO LIMA             | 7.***.***-7  | ASSESSOR ESPECIAL                             | V   | SEA     |
| JOSÉ ROBERTO FERNANDES MARCONDES       | 34.***.***-1 | ASSESSOR DE GABINETE                          | III | SEG     |
| LAIZA GIGLIO                           | 32.***.***-6 | CHEFE DE GABINETE                             | IV  | SECI    |
| LARISSA SALVALAGGIO MARQUES VIEIRA     | 37.***.***-9 | ASSESSOR DE GABINETE                          | III | SPD     |
| LEANDRO BATISTA RODRIGUES              | 44.***.***-2 | DIRETOR DE DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | VI  | SPD     |
| MARA CRISTINA LOPES PERES              | 21.***.***-3 | CHEFE DE GABINETE                             | IV  | SEED    |
| MARIO LUIZ NIERI                       | 9.***.***-4  | ASSESSOR ESPECIAL                             | V   | SEED    |
| MATHEUS DA SILVA FLORIANO DE CAMPOS    | 40.***.***-0 | ASSESSOR DE GABINETE                          | III | SEG     |
| MOACIR LEITÃO DE OLIVEIRA JUNIOR       | 25.***.***-7 | ASSESSOR ESPECIAL                             | V   | SECULT  |
| PAULO DIEGO CAMPANINI                  | 29.***.***-0 | ASSESSOR DE GABINETE                          | III | SEG     |
| TIAGO DA SILVA GOMES                   | 41.***.***-0 | ASSESSOR DE GABINETE                          | III | SEMOB   |
| VIVIAN CARLA JULIANO SALINAS           | 32.***.***-0 | CHEFE DE GABINETE                             | IV  | SEA     |

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.969, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **R E S O L V E:**  
**Art. 1º** **EXONERAR**, a pedido **KETHILIN FERNANDA DA SILVA THOMAZ**, RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-1, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM1-A, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.970, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 108 DA LEI Nº 1090/1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM), ALTERADA PELA LEI Nº 1950/2007, **R E S O L V E:**  
**Art. 1.º** **CONCEDER**, a partir de 10 de março de 2025, licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos, pelo período de até 03 (três) anos, a **SAULO GUILHERME ERNESTO**, RG nº 27.\*\*\*.\*\*\*-X, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Engenheiro Elétrico, Padrão 18-F, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB, desta Prefeitura.  
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 4 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.972, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 82, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ARTIGO 9º, I DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ARTIGO 37, V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, **R E S O L V E:**  
**Art. 1.º** **DESIGNAR**, a partir de 3 de fevereiro de 2025, **ANDREIA APARECIDA BUFFOLO**, RG nº 19.\*\*\*.\*\*\*-1, titular de cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, Padrão QM01-B, para ocupar cargo público de provimento em comissão de Professor Orientador de Oficina Pedagógica, Referência QMC-1, com vaga prevista na Lei Municipal nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, lotada na Secretaria de Educação - SEED, desta Prefeitura.  
**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 5 de fevereiro de 2025 - LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 21.974, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ART. 82, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, O ART. 9º, I, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E O ART. 37, V, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, **R E S O L V E:**  
**Art. 1º** **NOMEAR** **MONICA APARECIDA DA SILVA MIRANDA**, RG nº 33.\*\*\*.\*\*\*-4, aprovada no Concurso Público nº 001/2021, para ocupar cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Educação Física), Padrão QM02-A, com vaga prevista nas Leis Municipais nº 2.834, de 1º de setembro de 2021, nº 1.596/2001 e atualizações, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, em 7 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**WEBER MAGANHATO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EDITAL Nº 008/2025**  
**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**(Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2021)**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Nº 001/2021 para o cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos do Edital nº 015/2022 e da Resolução 010/2024 - SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                                                  | CANDIDATOS CONVOCADOS                                                                      | VAGAS                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>                                                                                                                                                | <b>Da 44º ELISETE VIEIRA DE MEDEIROS ALEXANDRINI A 51º PRISCILA PUCCETTI RODRIGUES KYT</b> | 03 (três) vagas e as que vierem a surgir |
| <b>LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim</b><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM</b><br><b>DATA: 11/02/2025</b><br><b>HORÁRIO: 9h</b> |                                                                                            |                                          |

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**  
1. A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED Nº 010/2024;  
2. A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021, nº 015/2022 e 023/2022, bem como da legislação vigente;  
3. O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,**  
**Em 4 de fevereiro de 2025.**  
**Luiz Carlos Correa**  
**Secretário de Educação**

**EDITAL Nº 11/2025**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**, através da comissão especial para estudos de casos de acúmulo de cargos do Magistério Público Municipal, constituída pela Portaria Nº 21.883, de 20/01/2025, torna público pelo presente Edital, resultado do processo de acúmulo de cargos para o ano de 2025.

| Processo  | Nome                                      | RG           |
|-----------|-------------------------------------------|--------------|
| 0010/2025 | CAMILA SANTOS TAVARES                     | 29.***.***-7 |
| 0035/2025 | LUIZ CAGNON JUNIOR                        | 17.***.***-9 |
| 0042/2025 | ZENILDA MARIA ANTUNES                     | 18.***.***-6 |
| 0040/2025 | LUIS FERNANDO BEVILAQUA                   | 24.***.***-4 |
| 0039/2025 | IRIS DA FONSECA SOARES ANDRADE            | 58.***.***-6 |
| 0041/2025 | ERIKA XAVIER MONTEIRO                     | 29.***.***-9 |
| 0061/2025 | MARIA QUITERIA DOBINIS                    | 25.***.***-1 |
| 0062/2025 | RAFAEL SOARES DE CAMARGO                  | 30.***.***-4 |
| 0064/2025 | BENEDITA DE MATOS OLIVEIRA SANTOS         | 16.***.***-4 |
| 0067/2025 | SILVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA            | 28.***.***-5 |
| 0068/2025 | ANDREA GIOVANA RODRIGUES                  | 24.***.***-X |
| 0069/2025 | MONICA APARECIDA DA SILVA MIRANDA         | 33.***.***-4 |
| 0070/2025 | FABIOLA RODRIGUES                         | 41.***.***-8 |
| 0071/2025 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS                | 28.***.***-5 |
| 0072/2025 | KATIA REGINA DOS SANTOS SOUZA             | 32.***.***-8 |
| 0073/2025 | FABIO LUIZ DOS SANTOS                     | 28.***.***-5 |
| 0074/2025 | LOHANE POLLI VAIARA DA SILVA              | 58.***.***-9 |
| 0075/2025 | KATIANE FELIPE DE MATTOS OLIVEIRA         | 40.***.***-8 |
| 0076/2025 | TATIANA RODRIGUES                         | 41.***.***-2 |
| 0077/2025 | PATRICIA MAURICIO DE OLIVEIRA             | 525.***-1    |
| 0078/2025 | BRUNA APARECIDA DA SILVA                  | 48.***.***-8 |
| 0079/2025 | CIBELE TAVANTE TEOTONIO                   | 29.***.***-2 |
| 0081/2025 | CAROLINE PEREIRA                          | 41.***.***-0 |
| 0083/2025 | CAROLINA DA SILVA SILVEIRA                | 47.***.***-8 |
| 0084/2025 | SELMA FERREIRA DE MELO                    | 20.***.***-0 |
| 0087/2025 | FRANCINE APARECIDA PRADO                  | 41.***.***-7 |
| 0088/2025 | ELIZABETE MARIA DA SILVA CARDOSO          | 18.***.***-9 |
| 0089/2025 | REONICE DANIEL LIMA                       | 34.***.***-6 |
| 0090/2025 | CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS            | 43.***.***-8 |
| 0091/2025 | SARAH LIMA DASSIE                         | 57.***.***-4 |
| 0092/2025 | CLEIDE CHIARELLI RODRIGUES                | 29.***.***-0 |
| 0094/2025 | TATIANE LEITE DE OLIVEIRA                 | 34.***.***-6 |
| 0095/2025 | IDA LUISA LEMOS                           | 22.***.***-3 |
| 0096/2025 | MARCIO MALAQUIAS                          | 21.***.***-3 |
| 0987/2024 | CINTHIA ELENIS CAÇÃO LEMES                | 34.***.***-4 |
| 1052/2024 | NELMA LEMES RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA | 17.***.***-9 |
| 1057/2024 | CARLA RENATA BORTOLETO ROSATI             | 41.***.***-8 |
| 0984/2024 | MICHELE MESSIAS BERTONI                   | 23.***.***-1 |
| 1044/2024 | PAULO VITOR ALEXANDRINO                   | 41.***.***-3 |
| 1065/2024 | ANA CLAUDIA SOUZA SILVA                   | 25.***.***-7 |
| 1088/2024 | SIMONI ROSA SANCHES                       | 21.***.***-8 |

| Processo  | Nome                        | RG           |
|-----------|-----------------------------|--------------|
| 0093/2025 | LIZ CAROLINA FERREIRA ROLLO | 28.***.***-3 |
| 0086/2025 | ARIADNI ORLANDI             | 33.***.***-7 |
| 0085/2025 | PATRICIA FERNANDES BENEDITO | 47.***.***-2 |

**Votorantim, 5 de fevereiro de 2025.**  
**MARIANA CRISTINA PARRI RIBEIRO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACÚMULO DE CARGOS**



EDITAL N.º 013/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED N.º 010/2024-SEED e em conformidade com o Edital N.º 125/2024 – SEED, para a substituição de cargos do Suporte Pedagógico – Coordenador Pedagógico, para o ano de 2025, na seguinte conformidade:

| DENOMINAÇÃO/<br>VAGAS                                                                                                                            | CANDIDATOS<br>CONVOCADOS                                                                                                                                                           | VAGAS                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <u>Coordenador Pedagógico</u>                                                                                                                    | <u>Lista de Classificação para substituição do cargo de Coordenador Pedagógico de Educação Básica:</u><br><br>Da 24ª DOROTÉIA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA A 50ª FLAVIA CAROLINE MUNIZ | 01 (uma) vaga e as que vierem a surgir. |
| LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM<br>DATA: 11/02/2025<br>HORÁRIO: 9h |                                                                                                                                                                                    |                                         |

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A atribuição de vagas para Substituição de cargos do Suporte Pedagógico realizar-se-á de acordo com o disposto na Lei N.º 2.107/09 (que altera a Lei N.º 1.596/01), Resolução N.º 010/2024, e ainda, em conformidade com o disposto neste edital.
- Fica assegurado o retorno do integrante do quadro do magistério à listagem de classificação, em sua classificação inicial, na hipótese do retorno do titular em seu cargo de origem, desde que não desistente ou destituído de sua designação pela Sra. Prefeita Municipal.
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,  
Em 4 de fevereiro de 2025.  
Luiz Carlos Correa  
Secretário de Educação

EDITAL N.º 014/2025  
CONVOCAÇÃO

PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA  
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de Professor de Educação Básica II – EDUCAÇÃO FÍSICA, nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                      | CANDIDATOS CONVOCADOS                                                            | VAGAS                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Professor de Educação Básica II<br>EDUCAÇÃO FÍSICA                                                                                               | Do 14º KENNEDY WALLAS ANCELMO DOS SANTOS ao 25º MARCOS VINÍCIUS DA SILVA DE LIRA | 01 (uma) vaga e as que vierem a surgir |
| Professor de Educação Básica II<br>EDUCAÇÃO FÍSICA<br>Candidatos com Deficiência                                                                 | <u>Lista Especial:</u><br><br>1º ALEXANDRE DE MEDEIROS JORDÃO                    |                                        |
| LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM<br>DATA: 11/02/2025<br>HORÁRIO: 9h |                                                                                  |                                        |

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED N.º 010/2024;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº 01/2024 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº024/2024, bem como da legislação vigente;
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
- Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,  
Em 4 de fevereiro de 2025.  
Luiz Carlos Correa  
Secretário de Educação

EDITAL N.º 015/2025 - SEED  
CONVOCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
(Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2021)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Básica I, nos termos do Edital nº 080/2021 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de anuência e escolha de cargos disponíveis para ingresso no quadro do magistério público municipal, na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGO

| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                      | CANDIDATO CONVOCADO                                                                                              | VAGAS                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Professor de Educação Básica I                                                                                                                   | <u>Lista Geral:</u><br><br>Da 222º JOSIANE DATOVO DE SOUZA<br><br>A 252º ANA CLAUDIA DE CARVALHO MELO TAVEIRA    | 09<br>(nove) vagas e as que vierem a surgir |
| Professor de Educação Básica I<br>Candidatos com Deficiência                                                                                     | <u>Lista Especial:</u><br><br>Da 11ª GERSONITA APARECIDA P. M. MELO<br><br>A 29ª JESSICA QUINTINO VIEIRA FURQUIM |                                             |
| LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM<br>DATA: 11/02/2025<br>HORÁRIO: 9h |                                                                                                                  |                                             |

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A nomeação, posse e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2.518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED N.º 010/2024;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Concurso Público nº 01/2021 de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 080/2021 e nº 010/2022, bem como da legislação vigente;
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para anuência e escolha e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de ingresso, dando-se prosseguimento à escolha.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,  
Em 4 de fevereiro de 2025.  
Luiz Carlos Correa  
Secretário de Educação

EDITAL N.º 016/2025  
CONVOCAÇÃO

PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO - ATIVIDADE DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I –  
(Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024-SEED)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo para a função-atividade de Professor de Educação Básica I, nos termos do Edital nº 024/2024 e ainda, da Resolução 010/2024-SEED, para a sessão de atribuição de Funções – Atividades disponíveis para admissão no quadro do magistério público municipal na seguinte conformidade:

ANUÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES-ATIVIDADES

| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                       | CANDIDATOS CONVOCADOS                                                               | VAGAS                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Professor de Educação Básica I                                                                                                                    | Da 94ª TAMIRIS CAMARGO ALBINO<br>A 131ª SOLANGE DOS SANTOS                          | 11(onze) vagas e as que vierem a surgir |
| Professor de Educação Básica I<br>Candidatos com Deficiência                                                                                      | <u>Lista Especial:</u><br><br>Da 5ª PATRICIA FERREIRA MIURA<br>A 9ª JANAINA PADILHA |                                         |
| LOCAL: Avenida Santo Antônio, 562- Barra Funda – Votorantim<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOTORANTIM<br>DATA: 11/02/2025<br>HORÁRIO: 10h |                                                                                     |                                         |

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Admissão e exercício dar-se-ão nos termos das Leis Municipais 1.090/93 e 1.596/01 alterada pelas Leis 2.107/09, 2518/16, 2.744/19 e Resolução SME/SEED N.º010/2024;
- A chamada seguirá rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo nº01/2024–SEED de forma sequencial, nos termos dos Editais nº 024/2024, bem como da legislação vigente;
- O candidato convocado para os fins deste edital, durante a sessão, quando chamado para atribuição e não estiver presente, munido de documento de identidade ou representado legalmente, através de mandatário portador de procuração específica com firma reconhecida, munido de cópia autenticada do documento de identidade do candidato representado e de seu documento de identidade original, automaticamente será excluído do processo de atribuição, dando-se prosseguimento à chamada, nos termos do referido edital de convocação.
- Fica assegurado o retorno a lista de classificação, em sua classificação inicial, ao candidato que perdeu sua vaga devido ao retorno do docente titular de cargo efetivo.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM,  
Em 4 de fevereiro de 2025.  
Luiz Carlos Correa  
Secretário de Educação



EDITAL Nº 101/2025

CADASTRO – FUNÇÃO-ATIVIDADE  
PROJETO ESPECIAL: TRANSCRITOR DE SISTEMA BRAILLE E INTERLOCUTOR EM LIBRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

“Dispõe sobre a abertura de inscrições para o cadastro para Professor – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais”

A Secretaria Municipal de Educação, torna público, pelo presente Edital, inscrições para o cadastro de Professor – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais para o ano letivo de 2025 - em consonância com Resolução SEED nº 003/ 2025.

1- Das disposições preliminares e das funções:

- 1.1 – A inscrição para o cadastro de que trata este Edital será realizada com a finalidade de selecionar e classificar os interessados em atuar como Professor de Educação Básica I – Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais para o ano letivo de 2025.
- 1.2 – Os Professores selecionados, atuarão durante o ano de 2025, com alunos no sistema municipal de ensino de Votorantim, apoiando o professor titular, na tradução da aula, adaptando o currículo às necessidades do aluno.
- 1.3 - O Professor deverá:
- 1.3.1 - Participar das formações e/ ou cursos propostos pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Votorantim, respeitada a carga horária de 27 horas ou 34 horas, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação;
- 1.3.2 - Ministrar aulas em consonância com as diretrizes emanadas das legislações educacionais vigentes e as incumbências previstas no artigo 13 da Lei Federal nº 9394/96 e ainda, em consonância com as orientações da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação de Votorantim;
- 1.3.3- Participar da HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) e HTAD (Hora de Trabalho de Apoio Didático) na Unidade Sede de frequência junto aos demais docentes do ensino regular e equipe gestora;
- 1.3.4- Participar das formações e/ ou cursos propostos pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Votorantim, respeitada a carga horária de 27 horas ou 34 horas semanais, conforme necessidade e demanda da Secretaria de Educação;
- 1.4 – A remuneração do professor será a mesma prevista para o cargo/função de PEB I – Professor de Educação Básica I ou PEB II – Professor de Educação Básica II constante na Lei 2107/09 e suas alterações, no grau e referência A, considerando à remuneração da função que o candidato foi aprovado no Processo Seletivo 001/2024. Em caso do candidato ter sido aprovado em ambas as funções - PEB I e PEB II - receberá a remuneração de maior valor;
- 1.5 – A jornada de trabalho será compreendida entre 27 horas/aula e 34 horas/aula à critério da Secretaria de Educação, incluído neste cômputo, as aulas ministradas junto aos alunos em sala de aula e, ainda as formações propostas pela unidade escolar e Secretaria de Educação;
- 1.6 – O número de vagas e a chamada dos candidatos habilitados e classificados serão organizados pela Secretaria Municipal de Educação em consonância com os critérios previstos na Resolução SEED 003/2025.

2- Dos requisitos mínimos e das inscrições

- 2.1- O candidato a Professor de Educação Básica I para atuação no Projeto Especial – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais deverá:
- 2.1.1 - Ter formação em Licenciatura em Pedagogia (Nos termos da Lei Municipal nº 2107/09);
- 2.1.2 - Atuar na Educação Básica, há no mínimo, um ano (comprovado através de certidão/ declaração do órgão proponente ou registro em carteira, considerado como período solicitado o total de 365 dias de efetivo trabalho escolar) no serviço público ou privado;
- 2.1.3 - Para atuar como Interlocutor em Libras ser portador de curso de especialização em Libras, na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) e/ou Curso de Aperfeiçoamento em Libras, na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas e/ou extensão ou curso de atualização em Libras, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ainda, ter domínio na interpretação/conversação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e para atuar como Transcritor de Sistema Braille ser portador de curso de especialização em Braille, na área da Educação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta horas) e/ou Curso de Aperfeiçoamento em Braille, na área da Educação, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas e/ou extensão ou curso de atualização em Braille, com duração mínima de 30 (trinta) horas e ainda, ter domínio na transcrição de textos para o Sistema Braille.
- 2.1.4- Ter sido aprovado no Processo Seletivo 01/2024;
- 2.1.5 - Ser Brasileiro nato ou naturalizado (em conformidade com a legislação vigente);
- 2.1.6 - Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (com foto, e ter até a data do ato da posse a idade de 18 (dezoito) anos completos);
- 2.1.7 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- 2.1.8 - Possuir até a data do ato de posse os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes e exigidos no presente edital, e na legislação em vigor.
- 2.1.9 - Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.1.10 - Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas no presente edital e seus anexos, e estar de acordo com as disposições previstas em lei.
- 2.1.11 - Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da posse.
- 2.1.12 - Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções.
- 2.1.13 - Se do sexo masculino, possuir até a data da assinatura do contrato, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista.
- 2.1.14 - Gozar de boa saúde física e mental.
- 2.1.15 - Não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 2.1.16 - Não possuir impedimento legal para assumir a função-atividade, pois, uma vez apurada a incompatibilidade, o contrato tornar-se-á sem efeito.
- 2.1.17 - Não exercer qualquer cargo, emprego ou função pública de acumulação proibida.
- 2.1.18 - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos, será solicitada por ocasião da contratação;
- 2.1.19 - A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação na inscrição do cadastro, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.2 – Das inscrições

2.2.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação nas datas e horários descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

2.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

- 2.3.1 - Preencher Ficha de Inscrição;
- 2.3.2 - Entregar “Curriculum Vitae” com cópias simples (a serem autenticadas, junto ao original pelo receptor, no ato da inscrição) da documentação comprobatória anexada conforme exigência dos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.
- 2.4 - Serão aceitos, no ato da inscrição, para fins de pontuação e classificação, as cópias (a serem autenticadas, junto ao original pelo receptor da Secretaria de Educação, no ato da inscrição) dos seguintes títulos e documentos:
- 2.4.1 - Tempo de serviço como Transcritor de Sistema Braille e/ou Interlocutor em Libras no Sistema Municipal de Educação de Votorantim – 0,003 para cada dia de trabalho (máximo de 3,0 pontos)
- 2.4.2 - Tempo de serviço como Transcritor de Sistema Braille e/ou Interlocutor em libras em outro campo de atuação na área de educação– 0,001 para cada dia de trabalho (máximo de 1,0 ponto)
- 2.4.3 - Curso de Extensão ou atualização na área da educação - carga horária mínima de 30 h – 0.5 pontos para cada curso (máximo de dois cursos – 1,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.
- 2.4.4 - Curso de aperfeiçoamento na área da educação – carga horária mínima de 180 h – 1,0 ponto para cada curso (máximo de dois cursos – 2,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.
- 2.4.5 - Cursos de Especialização na área da educação – carga horária mínima de 360 h – 3,0 pontos cada curso (máximo de um curso – 3,0 pontos) desde que não utilizado como requisito mínimo.

2.5 - Os cursos, de que trata o item 2.4, deverão ser promovidos por instituições de ensino superior, devidamente credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), ou ainda, promovidos por Secretarias Municipais, Estaduais ou Federais de Educação com a devida resolução do órgão proponente.

2.6 - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha sido aprovado no Processo Seletivo 001/2024, deixar de apresentar documentação conforme os itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 ou não apresentar o currículo vitae;

2.7 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na documentação apresentada.

3 – Da seleção e dos critérios de desempate:

- 3.1 - A seleção de caráter classificatório compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, da documentação anexada (conforme especificações dos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.4);
- 3.2 - Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 3.2.1 - Maior Idade;
- 3.2.2 - Maior número de filhos menores de 18 anos (deverá apresentar cópias dos documentos no ato da inscrição)
- 4 - Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição no local das inscrições, e ainda publicado no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM/ SP, bem como afixado em local de costume.
- 5 - Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Especial, prevista na resolução SEED Nº 003/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, em 30 de janeiro de 2025.  
LUIZ CARLOS CORREA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO - Professor - PROJETO ESPECIAL – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais - 2025

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nº DE FILHOS MENORES: \_\_\_\_\_

TERMO DECLARATÓRIO

- Declaro estar ciente quanto às exigências constantes neste edital;
- Declaro que as informações constantes na ficha de inscrição, no currículo entregue no ato da Inscrição para Cadastro e demais documentos (cópias de eventuais títulos) são verdadeiros;

Votorantim, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - CADASTRO

CADASTRO - Professor - PROJETO ESPECIAL – Transcritor de Sistema Braille e Interlocutor em Libras – Língua Brasileira de Sinais - 2025

Nome: \_\_\_\_\_ Nº inscrição

Votorantim....., de..... de 2025.

Comissão/SEED – Receptor da Inscrição

ANEXO II  
CRONOGRAMA

| Descrição                           | Data e Horário                  | Local                                                                                            |
|-------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do Edital                | 07/02/2025                      | Jornal do Município de Votorantim                                                                |
| Inscrições                          | 10/02 e 14/02/2025<br>9h às 16h | Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP |
| Publicação das inscrições deferidas | 17/02/2025<br>A partir das 15h  | Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP |
| Recursos                            | 18/02/2025<br>9h às 16h         | Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antônio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP |
| Resultado Preliminar                | 19/02/2025<br>A partir das 15h  | Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP |
| Recursos                            | 20/02/2025<br>9h às 16h         | Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP |
| Classificação Final e Homologação   | 21/02/2025<br>A partir das 15h  | Secretaria Municipal de Educação - Endereço: Av. Santo Antonio, 562- Barra Funda -Votorantim- SP |

As convocações para atribuições acontecerão de acordo com as demandas e necessidade da Secretaria Municipal de Educação em datas e horários que serão comunicados aos candidatos classificados através de contato telefônico e /ou e-mail, apresentados no ato da inscrição no referido cadastro.



**VOTORANTIM**  
GOVERNO MUNICIPAL  
Secretaria de Educação

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE VOTORANTIM - Lei nº 2573 de 08 de agosto de 2017**  
**CALENDÁRIO ESCOLAR / EDUCAÇÃO INFANTIL (PARCIAL) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 9394/96**

| ANO       | ESCOLA: | Ato de Criação: | Dias                                                                                                                       |
|-----------|---------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2025      |         |                 | <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <span>Let</span> <span>Acum</span> <span>Evento</span> </div> |
| JANEIRO   |         |                 | Férias Docente                                                                                                             |
| FEVEREIRO |         |                 | Planejamento docente/ Reunião de Pais                                                                                      |
| MARÇO     |         |                 | Feriado                                                                                                                    |
| ABRIL     |         |                 | Feriados                                                                                                                   |
| MAIO      |         |                 | Feriado/Reunião Téc. Pedagógica/ Reunião de Pais                                                                           |
| JUNHO     |         |                 | Feriado/Reunião Téc. Pedagógica                                                                                            |
| JULHO     |         |                 | RAEI /Recesso docente/Feriado / Replanejamento / Reunião de Pais                                                           |
| AGOSTO    |         |                 |                                                                                                                            |
| SETEMBRO  |         |                 |                                                                                                                            |
| OUTUBRO   |         |                 | Reunião de Pais /Comemoração Dia do Prof. / Feriado/ Reunião Téc. Pedag.                                                   |
| NOVEMBRO  |         |                 | Feriado/ Reunião Téc. Pedag.                                                                                               |
| DEZEMBRO  |         |                 | Comemoração cívica/RAEI/Reunião de Pais/Recesso docente                                                                    |

Férias Docentes

Dias Letivos

Período destinado à Reunião de Pais (Letivo)

Planejamento docente (não letivo)

RAEI (Não letivo)

Dia do Professor (Não letivo)

Processo de Atribuição de Aulas (Letivo)

Reunião Técnico Pedagógica (Não letivo)

Sábados/ Domingos/ Feriados e Ponto Facultativo

Recesso Escolar

Comemoração cívica obrigatória (letivo)

**Bimestres**

1º Bim - de 05/02 a 30/04 - 56 dias letivos

2º Bim - de 05/05 a 10/07 - 46 dias letivos

3º Bim - de 29/07 a 30/09 - 46 dias letivos

4º Bim - de 01/10 a 19/12 - 52 dias letivos

**Pela Homologação**

Votorantim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Escola

**Pela Homologação**

Votorantim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Supervisor(a) de Ensino Municipal

**Pela Homologação**

Votorantim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) de Departamento

**Homologação**

Votorantim, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal de Educação

| CALENDÁRIO ESCOLAR - 2025 - Educação Infantil (PARCIAL) |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                      |            |               |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|---------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                              |                                                                                                                                                                                          |    | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Carga horária/Mensal/Anual                                                                                                                                     |                                                      |            |               |
| 1                                                       | Férias Docentes - De 02 a 31/01                                                                                                                                                          | 9  | Facultativos e Feriados                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                | Dias letivos                                         | C/h mensal | C/h Acumulada |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    | Janeiro - 01 ( Confraternização Universal)<br>Março - 03, 04 e 05 (Carnaval e quarta-feira de cinzas)<br>Abril - 18 (Paixão de Cristo) - 21 (Tiradentes)<br>Maio - 01 (Dia do Trabalhador)<br>Junho - 19 (Corpus Christi)<br>Outubro - 15 (Dia do Professor) e 28 (Funcionário Público)<br>Novembro -20 (Consciência Negra) |                                                                                                                                                                |                                                      |            |               |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JAN                                                                                                                                                            | 0                                                    | h          | h             |
| 2                                                       | Início do Ano Letivo: 05/02                                                                                                                                                              |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | FEV                                                                                                                                                            | 18                                                   | 72         | 72            |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MAR                                                                                                                                                            | 18                                                   | 72         | 144           |
| 3                                                       | Períodos de Planejamento e Replanejamento:<br>03/02 a 04/02, 21 e 22/07                                                                                                                  |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ABR                                                                                                                                                            | 20                                                   | 80         | 224           |
| 4                                                       | Reunião Técnico Pedagógica:<br>02/05- 20/06- 27/10 -21/11                                                                                                                                |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MAI                                                                                                                                                            | 20                                                   | 80         | 304           |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JUN                                                                                                                                                            | 19                                                   | 76         | 380           |
| 5                                                       | Dias Letivos                                                                                                                                                                             | 10 | Reuniões da APM                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | JUL                                                                                                                                                            | 10                                                   | 40         | 420           |
|                                                         | 1º Bim - de 05/02 a 30/04 - 56 dias letivos<br>2º Bim - de 05/05 a 10/07 - 46 dias letivos<br>3º Bim - de 29/07 a 30/09 - 46 dias letivos<br>4º Bim - de 01/10 a 19/12 - 52 dias letivos |    | Eleição em :    /    /2025<br>Ordinárias: de acordo com o Estatuto da APM.<br>Extraordinárias: Sempre que necessário                                                                                                                                                                                                        | AGO                                                                                                                                                            | 21                                                   | 84         | 504           |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SET                                                                                                                                                            | 22                                                   | 88         | 592           |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | OUT                                                                                                                                                            | 20                                                   | 80         | 672           |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | NOV                                                                                                                                                            | 18                                                   | 72         | 744           |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DEZ                                                                                                                                                            | 14                                                   | 56         | 800           |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total                                                                                                                                                          | 200                                                  | 800        |               |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                      |            |               |
| 6                                                       | Recesso Escolar Docente                                                                                                                                                                  | 11 | Reuniões do Conselho de Escola:                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 13                                                                                                                                                             | Processo de Atribuição Classes/Aulas ano letivo 2025 |            |               |
|                                                         | Julho:14/07 a 25/07<br>Dezembro: de 20 a 31/12                                                                                                                                           |    | Eleição em:    /    / 2025<br>Ordinárias: uma a cada semestre (mínimo)<br>Extraordinárias: Sempre que necessário                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                | Mês de dezembro 2025                                 |            |               |
| 7                                                       | RAEI - Reunião de Acompanhamento da Ed. Infantil                                                                                                                                         |    | <div>_____</div> <div>Diretora de Departamento</div> <div>_____</div> <div>Supervisor(a) de Ensino Municipal</div>                                                                                                                                                                                                          | <div>Votorantim, ____ de _____ de de 2025.</div> <div>_____</div> <div>Diretor(a) de Escola</div> <div>_____</div> <div>Secretário Municipal de Educação</div> |                                                      |            |               |
|                                                         | 11/07 - Ref. ao 1º Semestre (Não letivo)<br>18/12 - Ref. ao 2º Semestre (Não Letivo)                                                                                                     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                      |            |               |
| 8                                                       | Período destinado à Reunião de Pais                                                                                                                                                      |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                      |            |               |
|                                                         | /02 - Ref. ao 1º Bimestre Letivo<br>/04 - Ref. ao 1º Bimestre Letivo<br>/07 - Ref. ao 2º Bimestre Letivo<br>/10 - Ref. ao 3º Bimestre Letivo<br>19/12 - Ref. ao 4º Bimestre Letivo       |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                |                                                      |            |               |
|                                                         |                                                                                                                                                                                          |    | <div>_____</div> <div>Supervisor(a) de Ensino Municipal</div>                                                                                                                                                                                                                                                               | <div>_____</div> <div>Secretário Municipal de Educação</div>                                                                                                   |                                                      |            |               |



ERRATA EDIÇÃO Nº 1.426, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

No jornal “Município de Votorantim” publicado no dia 24 de janeiro de 2025, na página 5, no que diz respeito ao Calendário Escolar / Educação Infantil (Parcial),

ONDE LÊ-SE: “... Carga horária / mensal / anual – 1990h...”  
LEIA-SE: “... Carga horária / mensal / anual – 800h...”

ONDE LÊ-SE: “... Recesso Escolar Docente: de 08/07 a 19/07...”  
LEIA-SE: “... Recesso Escola Docente: de 14/07 a 25/07...”

ONDE LÊ-SE: “... RAEI – Reunião de Acompanhamento da Ed. Infantil: 05/07 e 18/12...”

LEIA-SE: “... RAEI – Reunião de Acompanhamento da Ed. Infantil: 11/07 e 18/12...”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 071/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 007/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização de prédio para instalação do Museu Histórico de Votorantim “Ettore Marangoni” Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: DCA Engenharia e Construções EIRELI - EPP Finalidade: O presente Termo Aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato nº 071/2022. O prazo de execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/01/2025 e término em 29/07/2025. Ao prazo de vigência do contrato, será acrescido o prazo de mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/01/2025 e término em 29/07/2025. Fundamento Legal: 57, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Votorantim, 30 de janeiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

CUMPRIMENTO À IMPOSIÇÃO DE SANÇÃO - Processo Administrativo Sancionatório nº. 7894 - Processo Administrativo Licitatório nº. 7136/2021 - Tomada de Preços nº. 009/2022 - Contrato nº. 070/2022. Sancionada: DCA Engenharia e Construções Eireli – EPP. CNPJ nº. 14.634.377/0001-07. Referente à imposição de pena de multa compensatória aplicada à empresa em questão através do Aviso de nº. 7000051419, equivalente a 1% do valor do contrato, nos termos da cláusula oitava, subitem 8.1, alínea “b” do instrumento de contrato, por infração a Cláusula Sexta, subitem 6.2.14 e 6.2.17 do Contrato supracitado, a Prefeitura Municipal de Votorantim comunica que o pagamento foi realizado em 16/12/2024, sob autenticação SISBB 1.02E.770. B24.1BB.267. 4 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 013/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 009/2017. Objeto: Locação de imóvel para as instalações do ambulatório DST/AIDS. Locatária: Prefeitura Municipal de Votorantim. Locador: Casile Administração de Bens LTDA. Finalidade: Fica rescindido o contrato nº 021/2023 nos termos do art. 79, inciso II da Lei nº 8666/93. Votorantim, 03 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Objeto: “Aquisição de tintas e solvente para sinalização viária”.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios; Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme o Inciso II do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021; A Prefeitura Municipal de Votorantim comunica a todos os interessados que, em conformidade com a manifestação da Secretaria de Educação, fica REVOGADO o referido pregão. Votorantim, 03 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025

Dispensa de Licitação nº. 002/2025. Objeto: Aquisição emergencial de carnes, peixe e embutidos para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim Contratante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Contratada: Comercial de Alimentos Divino Ltda. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, o que primeiro ocorrer. Valor Total: R\$ 5.338.450,00 (cinco milhões trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e

cinquenta reais). Dotação Orçamentária: Secretaria de Educação. Título: Material de Consumo. Verba: 02.11.06.12.361.0003-2.018.3.390.30.00-05.0338. Verba: 02.11.08.12.306.0003-2.093.3.3.90.30.00-02-0356. Fundamento Legal. art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Votorantim, 31 de janeiro de 2025. Weber Maganhato Júnior – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020

Consignante: Prefeitura Municipal de Votorantim. Consignatária: Caixa Econômica Federal. Objeto: Conceder linhas de crédito ou empréstimos diretamente aos servidores públicos municipais ativos, proceder a consignação diretamente em folha de pagamento. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 05/02/2025 e término em 04/02/2026. Fundamento: Lei Municipal nº. 2144/10 e Lei Federal nº. 10.820/2003. Prefeitura Municipal de Votorantim. Votorantim, 04 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº. 44/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual “Aquisição de tinta acrílica com pigmentações diversas e solvente para tinta acrílica para execução de serviços de sinalização viária horizontal”.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 19/02/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025. Votorantim, 06 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº. 1323/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: “Aquisição de Placas Balísticas nível III-A para a Guarda Civil Municipal”.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 19/02/2025 às 14h30min. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025. Votorantim, 06 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Júnior - Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

PROCESSO Nº. 930/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual “Aquisição de areia britada, pedrisco, rachão, pó de pedra e bica corrida para atender as necessidades de serviços públicos”.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123 de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 20/02/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”,

no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025. Votorantim, 06 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024

PROCESSO Nº. 9765/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitales, odontológicos e oftalmológicos da rede municipal de saúde.

odontológicos e oftalmológicos da rede municipal de saúde.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e LC nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. A sessão pública ocorrerá dia 21/02/2025 às 09h00. O Edital estará à disposição no site da BBMNET LICITAÇÕES, no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br acesso indicativo no link “Licitações”, no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e no site: www.votorantim.sp.gov.br, no link “Licitação”, a partir do dia 07 de fevereiro de 2025. Votorantim, 06 de fevereiro de 2025. Weber Maganhato Junior - Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO

A Prefeitura Municipal de Votorantim, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 002/2024, resolve:

1. **INFORMAR** que não houve recursos administrativos interpostos contra a **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**;
2. **CONVOCAR**, em conformidade com o **9.5** do Edital de Abertura de Inscrições, para o cumprimento da etapa **DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO**, exclusivamente aos candidatos aprovados na **INVESTIGAÇÃO SOCIAL**. O **exame médico** e a entrega do **exame toxicológico** serão realizados na **TRABT - Medicina e Segurança do Trabalho**, sito à Rua Antônio Bertone, 40 - Parque Bela Vista, Votorantim - SP, 18110-547, conforme quadro abaixo:

ANEXO I - CARGO GCM 2ª CLASSE – Lista Geral

| DATA: 05/03/2025 AS 9H00 - EXAME MÉDICO E ENTREGA DOS EXAMES LABORATORIAIS E TOXICOLÓGICO |           |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| Classificação                                                                             | Inscrição | Candidato                     |
| 1                                                                                         | 20205     | JONATHAN BALDINI              |
| 2                                                                                         | 23378     | MARCELO VICENTE RODRIGUES     |
| 3                                                                                         | 20247     | FABRÍCIO CAETANO MARTINS      |
| 4                                                                                         | 22665     | EDILSON BERNARDO DA SILVA     |
| 5                                                                                         | 20254     | ANCELMO DA SILVA MARTINS      |
| 6                                                                                         | 20716     | CARLOS AURELIO ALVES DA SILVA |
| 7                                                                                         | 20583     | BRUNO GOMES NAKAZAKI          |
| 8                                                                                         | 22476     | LUAN KELVIN DA CRUZ PEREIRA   |
| 9                                                                                         | 21168     | ANA LAURA FALCÃO DE SOUZA     |
| 10                                                                                        | 22575     | THIAGO DA SILVA ZACARIAS      |
| 11                                                                                        | 23577     | RENAN MATHEUS NUNES CORTE     |

| DATA: 06/03/2025 AS 9H00 - EXAME MÉDICO E ENTREGA DO EXAMES LABORATORIAIS E TOXICOLÓGICO |           |                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------|
| Classificação                                                                            | Inscrição | Candidato                              |
| 12                                                                                       | 22651     | RODOLFO FRANCO VIEIRA DA FROTA E SILVA |
| 13                                                                                       | 21675     | JOSÉ REINALDO MENEZES FERREIRA         |
| 14                                                                                       | 22299     | FABRÍCIO CLEMENTINO DE BARROS          |
| 15                                                                                       | 20431     | CLEITON CASSIMIRO CRUZ                 |
| 16                                                                                       | 20304     | ALÉF LIMA CAMPOS CAMBIAGHI             |
| 17                                                                                       | 22280     | GIOVANA CRISTINA DE MIRA GARCIA        |
| 18                                                                                       | 20584     | ANGELA RAQUEL RODRIGUES                |
| 19                                                                                       | 22146     | WILLIAN FERREIRA DA SILVA              |
| 20                                                                                       | 20168     | VIVIANE EDUARDA SONCIN DE SOUZA        |
| 21                                                                                       | 22152     | DEVID BRUNO DE CARVALHO                |
| 22                                                                                       | 22447     | THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES        |

| DATA: 07/03/2025 AS 9H00 - EXAME MÉDICO E ENTREGA DO EXAMES LABORATORIAIS E TOXICOLÓGICO |           |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------|
| Classificação                                                                            | Inscrição | Candidato                          |
| 23                                                                                       | 23511     | WALKIRIA FERREIRA MILAGRE          |
| 24                                                                                       | 20647     | LUIS CESAR COSTA SALLES            |
| 25                                                                                       | 23170     | GETULIO RODRIGUES                  |
| 26                                                                                       | 23026     | MARCOS VINICIUS BARTOLOMEU DA CRUZ |
| 27                                                                                       | 22758     | ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA         |
| 28                                                                                       | 21920     | JHENIFER SANTOS DE SOUSA           |
| 29                                                                                       | 20488     | SÓCRATES GARCIA DOS SANTOS         |
| 30                                                                                       | 20013     | KARINE CORREA DOMINGUES            |
| 31                                                                                       | 22158     | JOSE TIAGO BARBOSA DA SILVA        |
| 32                                                                                       | 22204     | DENIS EDUARDO MARTINS              |
| 33                                                                                       | 22397     | ALEX VIEIRA                        |

ANEXO II - CARGO GCM 2ª CLASSE - PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

| DATA: 07/03/2025 AS 9H00 - EXAME MÉDICO E ENTREGA DO EXAMES LABORATORIAIS E TOXICOLÓGICO |           |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| Classificação                                                                            | Inscrição | Candidato                     |
| 1                                                                                        | 20495     | VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA |

3. OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NA PERÍCIA MÉDICA:

a) Exames laboratoriais:

- Hemograma completo.

b) Exames de Imagem:

- Radiografia dos joelhos, quadris e ombros, com laudo.

c) Avaliação Cardiológica:

- Eletrocardiograma, com laudo.

Os exames ocorrerão em laboratório escolhido pelo candidato às suas expensas.

4. EXAME TOXICOLÓGICO:

a) Será exigido exame toxicológico de larga janela de detecção que é capaz de detectar o uso de substâncias psicoativas consumidas em um período de 90 (noventa) dias antes do exame, por meio de análise de queratina presente no cabelo/pelos conforme protocolos existentes para tal finalidade. O próprio candidato realizará e fornecerá exame para tal finalidade. Os exames ocorrerão em laboratório escolhido pelo candidato às suas expensas.

5. Será considerado **HABILITADO** após a Inspeção de Saúde, o candidato que tiver apresentado exame toxicológico com resultado negativo, bem como não tiver nenhum óbice, restrição ou resultado no exame médico que sejam impeditivos ao desempenho das funções de GCM.

6. Será considerado **NÃO HABILITADO** o candidato ausente, o candidato que tiver apresentado resultado positivo no exame toxicológico ou que apresentar restrição após a realização do exame médico que seja impeditivo do desempenho das funções de GCM.

Votorantim, 03 de fevereiro de 2025.  
WEBER MAGANHATO JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL



ERRATA EDIÇÃO Nº 1.426, DE 24 DE JANEIRO DE 2025  
No jornal "Município de Votorantim" publicado no dia 24 de janeiro de 2025, na página 12, no que diz respeito ao Edital nº 004/2025, de 22 de janeiro de 2025,

ONDE LÊ-SE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 010/2024-SEED e em conformidade com o Edital Nº 125/2024 – SEED, para a substituição de cargos do Suporte Pedagógico – Diretor de Escola, na seguinte conformidade:

| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                            | CANDIDATOS CONVOCADOS                                                                                                                                                     | VAGAS                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Diretor de Escola                                                                                                                                      | <u>Lista de Classificação para substituição do cargo de Diretor de Escola de Educação Básica:</u><br><br>2ª TANIA DE BRITO GONÇALVES AO<br>35º EVERSON DE OLIVEIRA GARCIA | 02 (duas) vagas e as que vierem a surgir. |
| LOCAL: Auditório Municipal Francisco Beranger, sito à Avenida Newton Vieira Soares, nº 291, Centro-Votorantim-SP<br>DATA: 29/01/2025<br>HORÁRIO: 13h30 |                                                                                                                                                                           |                                           |

LEIA-SE:

"A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM CONVOCA os candidatos inscritos e classificados, nos termos da Resolução SME/SEED Nº 010/2024-SEED e em conformidade com o Edital Nº 125/2024 – SEED, para a substituição de cargos do Suporte Pedagógico – Diretor de Escola, na seguinte conformidade:

| DENOMINAÇÃO                                                                                                                                            | CANDIDATOS CONVOCADOS                                                                                                                                                     | VAGAS          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Diretor de Escola                                                                                                                                      | <u>Lista de Classificação para substituição do cargo de Diretor de Escola de Educação Básica:</u><br><br>2ª TANIA DE BRITO GONÇALVES AO<br>35º EVERSON DE OLIVEIRA GARCIA | 01 (uma) vaga. |
| LOCAL: Auditório Municipal Francisco Beranger, sito à Avenida Newton Vieira Soares, nº 291, Centro-Votorantim-SP<br>DATA: 29/01/2025<br>HORÁRIO: 13h30 |                                                                                                                                                                           |                |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM  
Em 4 de fevereiro de 2025.  
LUIZ CARLOS CORREA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ERRATA EDIÇÃO Nº 1.427, DE 31 DE JANEIRO DE 2025  
No jornal "Município de Votorantim" publicado no dia 31 de janeiro de 2025, na página 5, no que diz respeito à Portaria nº 21.925, de 27 de janeiro de 2025,

ONDE LÊ-SE: "... LUCIMAR BEZERRA FEITOSA, RG nº 19.\*\*\*.º0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-K,..."

LEIA-SE: "... LUCIMAR BEZERRA FEITOSA, RG nº 19.\*\*\*.º0, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-Q,..."

**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025–SEA CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 411/2023-RH

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho à senhora **JULIANA STIEVANO MORAIS RODRIGUES**, RG nº 27.\*\*\*.º4, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente Fazendário, Padrão 18-HNU, lotada na Secretaria de Finanças – SEF, conforme segue abaixo:

- às segundas-feiras - início da jornada às 8h00 e término às 12h00;
- às terças-feiras – início da jornada às 8h00 e término às 12h00;
- às quartas-feiras – início da jornada às 8h00 e término às 14h00;
- às quintas-feiras – início da jornada às 8h00 e término às 15h00.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.  
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 28, de 4 de setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RESOLUÇÃO Nº 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025–SEA CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 606/2024-RH

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, pelo período de 1 (um) ano, o cumprimento de horário especial de trabalho à senhora **ARIVANE APARECIDA ZANCHETTA**, RG nº 28.\*\*\*.º9, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Escriturário, Padrão 11-H, lotada na Secretaria de Administração – SEA, conforme segue abaixo:

- às segundas-feiras - início da jornada às 14h00 e término às 17h00;
- às sextas-feiras – início da jornada às 14h00 e término às 17h00.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.  
**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 26, de 16 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025–SEA CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕEM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 2.834/21 E 1.836/05, DECRETO Nº 3.377/05, BEM COMO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 605/2024-RH

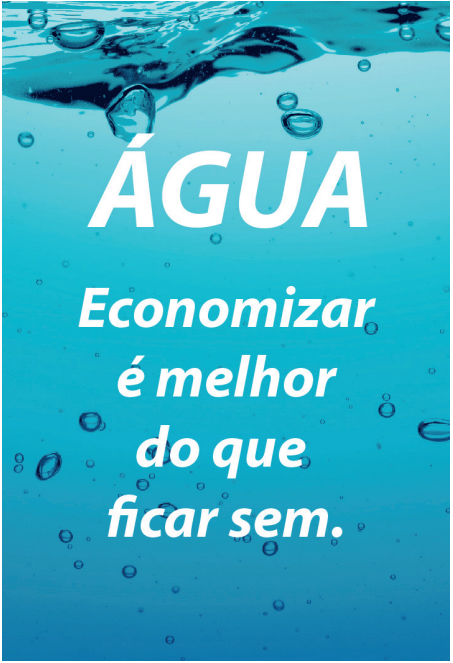
**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** redução de jornada de trabalho, com o cumprimento de horário especial, tendo como início da jornada às 7h00 e término às 12h00, diariamente, pelo período de 1 (um) ano, à senhora **ANA PAULA DOS SANTOS**, RG nº 41.\*\*\*.º2, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Infantis, Padrão 10-D, lotada na Secretaria de Educação – SEED, desta Prefeitura.

**Parágrafo Único** – Excepcionalmente, durante o benefício de que trata o "caput", o horário de trabalho da beneficiada poderá ser, desde que justificadamente, alterado por seus superiores hierárquicos mediante comunicação prévia.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DEVOTORANTIM**, em 3 de fevereiro de 2025 – LXI ANO DE EMANCIPAÇÃO.  
**CLAUDEMIR APARECIDO MUQUEM**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Publicada no átrio da na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.  
**JOSÉ MILTON SIMÃO JUNIOR**  
**DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



## Alerta contra o mosquito da DENGUE



Em caso de denúncia:  
**15 3353-8731**  
[www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br)

## Elimine os criadouros do mosquito transmissor

- Mantenha a caixa d'água limpa e bem fechada
- Deixe a sua casa sempre limpa
- Instale telas de proteção em janelas
- Retire os pratos dos vasos de plantas
- Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias



## AGENDAMENTO PEDIÁTRICO

Ligue **15 3353-8618**  
Das 7h às 11h

A consulta poderá ser realizada no mesmo dia, conforme disponibilidade.



**PREFEITURA DE VOTORANTIM**



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 003/2025/SECULT

Votorantim, 28 de janeiro de 2025.

O Coordenador Geral da Escola de Música de Votorantim “Maestro Nilson Lombardi” – EMV, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, torna pública a lista de alunos desligados da EMV, durante o ano letivo de 2024:

| NOME                                   | CURSO                | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ana Klara de Oliveira Molina           | Violino              | <b>Art. 27</b> O aluno que acumular faltas 3 (três) aulas consecutivas e/ou 4 (quatro) faltas interpoladas nas disciplinas de instrumento/canto lírico, Coro Adulto, Coro Infantojuvenil, Prática de Conjunto ou nas disciplinas teóricas, sem justificativa, conforme estabelecido no artigo 29, será automaticamente desligado da EMV. |
| Crislaine Simone David                 | Violão Clássico      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Daniel Felipe                          | Canto Lírico         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Diovane Luiz Vieira Machado            | Violoncelo           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Elton Luís Arruda Martins              | Canto Lírico         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Andrew Renato Oliveira Soares          | Violão Clássico      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Estella Stephany do Amaral             | Flauta Transversal   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Gabriela de Moraes Barreto             | Canto Lírico         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Guilherme de Paula Aguiar              | Canto Lírico         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Heitor Silveira Orsi Gardenal          | Trompete             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Iago Medeiros de Oliveira Batalha      | Trompete             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Iandher Alkmim Gaspar Candido          | Trompa               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Isabella de Souza Janolla              | Piano Clássico       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| João Carlos Honorato da Silva          | Contrabaixo Acústico |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| João Vitor Lima Bueno                  | Violão Clássico      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| João Vitor Oliveira Briamonte Lopes    | Percussão            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Júlia Mayra Vais                       | Piano Clássico       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Júlia Naomi Nagao Fernandes            | Piano Clássico       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Kelly Cristina Rodrigues Gugoni Sabino | Violino              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lavínia Fernanda Vieira Pinto          | Violino              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Leonardo Antonio Trevisan Cardoso      | Viola Clássica       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Manoel Antonio de Moura                | Contrabaixo Acústico |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Marcelli Abdala Rodrigues              | Piano Clássico       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

Avenida São João, 649 Jardim Icatu – Telefone: (15) 3243-1191  
CEP 1811-210 Votorantim/SP – E-mail: sec@votorantim.sp.gov.br

|                                        |                      |                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marcos Vicente Silva                   | Trompete             | <b>Art. 44</b> O aluno que não se matricular ou rematricular nas datas estipuladas perderá a vaga e só poderá realizar novo processo seletivo, após um semestre do seu desligamento. |
| Matheus Feitosa de Camargo             | Violino              |                                                                                                                                                                                      |
| Matheus Henrique da Silva Rosa         | Violino              |                                                                                                                                                                                      |
| Matheus Isquierdo Moreno               | Violino              |                                                                                                                                                                                      |
| Maxwel Henrique Vianna de Paula        | Viola Clássica       |                                                                                                                                                                                      |
| Natália Dantas Borges                  | Trompete             |                                                                                                                                                                                      |
| Natália Germano Alves                  | Violão Clássico      |                                                                                                                                                                                      |
| Raabe dos Santos Melo                  | Viola Clássica       |                                                                                                                                                                                      |
| Rafael Aparecido Emidio Alves          | Violão Clássico      |                                                                                                                                                                                      |
| Rafael de Oliveira Almeida             | Violão Clássico      |                                                                                                                                                                                      |
| Renato Lucio Maciel                    | Contrabaixo Acústico |                                                                                                                                                                                      |
| Robson Bispo Costa da Silva Júnior     | Violino              |                                                                                                                                                                                      |
| Soraia Aparecida Ramos Geraldo         | Canto Lírico         |                                                                                                                                                                                      |
| Stela Silva Valim                      | Percussão            |                                                                                                                                                                                      |
| Suelen Aparecida Ayumi Higuchi Ribeiro | Canto Lírico         |                                                                                                                                                                                      |
| Thais de Oliveira                      | Violino              |                                                                                                                                                                                      |
| Vinicius Marangoni                     | Percussão            |                                                                                                                                                                                      |
| Willy Vieira Bastos                    | Viola Clássica       |                                                                                                                                                                                      |
| Alexandre Mendes Forte                 | Percussão            |                                                                                                                                                                                      |
| Elidan Vieira Neto                     | Violino              |                                                                                                                                                                                      |
| Gabriela Celiaco Sevioli               | Violão Clássico      |                                                                                                                                                                                      |
| Jair Antonio de Lima Junior            | Trompa               | <b>Art. 34</b> O primeiro semestre do curso regular é probatório. Se o aluno for reprovado no Instrumento/Canto                                                                      |
| João Victor Godoi Thim Silva           | Violoncelo           |                                                                                                                                                                                      |
| Keith Paulina Mateus Bueno             | Canto Lírico         |                                                                                                                                                                                      |
| Pablo Henrique Silva                   | Trombone             |                                                                                                                                                                                      |
| Adriana Cerqueira                      | Canto Lírico         |                                                                                                                                                                                      |
| Davi Miguel Dias                       | Saxofone             | <b>Art. 34</b> O primeiro semestre do curso regular é probatório. Se o aluno for reprovado no Instrumento/Canto                                                                      |
| Bruno Gonçalves Cavalcante             | Contrabaixo          |                                                                                                                                                                                      |
| Carolina de Campos Paulino T Andrade   | Saxofone             |                                                                                                                                                                                      |
| Ezequiel Leopoldina Azevedo            | Trompa               |                                                                                                                                                                                      |

Avenida São João, 649 Jardim Icatu – Telefone: (15) 3243-1191  
CEP 1811-210 Votorantim/SP – E-mail: sec@votorantim.sp.gov.br

|                            |                    |                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Hamilton Assis Reis        | Saxofone           | <b>Art. 36</b> O aluno que for reprovado em disciplina teórica ou instrumento 2 (duas) vezes consecutivas ou 3 (três) vezes interpoladas será automaticamente desligado da EMV. |
| João Roberto Soares        | Violoncelo         |                                                                                                                                                                                 |
| Lauren Lopes Archilla      | Flauta Transversal |                                                                                                                                                                                 |
| Luca Salazar Yuri          | Flauta Transversal |                                                                                                                                                                                 |
| Maila Cristina Ribeiro     | Canto Lírico       |                                                                                                                                                                                 |
| Maria José Blonde Enrione  | Percussão          |                                                                                                                                                                                 |
| Matheus Galvan             | Contrabaixo        |                                                                                                                                                                                 |
| Melina Amorim Fogaça       | Flauta Tranversal  |                                                                                                                                                                                 |
| Miguel Ribeiro Hessel      | Viola Clássica     |                                                                                                                                                                                 |
| Nicolas Jose Moraes Bovino | Flauta Transversal |                                                                                                                                                                                 |
| Romualdo Troiano           | Contrabaixo        |                                                                                                                                                                                 |

Mais informações, consultas e dúvidas poderão ser obtidas pelo e-mail sec@votorantim.sp.gov.br e no atendimento da Secult (dias úteis, das 9h às 16h).

EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES  
Secretário de Cultura e Turismo

**EDITAL Nº 5/2025 – SECULT**  
**Uso do Auditório Municipal de Votorantim através de locação no 1º semestre de 2025**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, informa a abertura do Edital nº 05/2025/SECULT para recebimento de solicitações de agendamento para uso do Auditório Municipal de Votorantim “Francisco Beranger”, através de locação, nas datas disponíveis para o 1º semestre de 2025, conforme condições estabelecidas neste edital, decreto n.º 5578/2019 e suas atualizações.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** No ato da solicitação de agendamento, consideram-se aceitas as normas previstas nos atos oficiais que regem o uso do Auditório Municipal de Votorantim, vigente para a data de apresentação, que ficará à disposição na íntegra, aos interessados no Auditório Municipal de Votorantim “Francisco Beranger”, situado na Avenida Newton Vieira Soares, 291 – Centro.

**1.2** A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT reserva-se ao direito de realizar agendamento de dois eventos distintos para a mesma data visando otimizar a ocupação do Auditório.

**1.3** A inscrição neste edital representa a manifestação de interesse do interessado na utilização do espaço através de locação, com pagamento do referido preço público, nas datas disponíveis para o 1º semestre de 2025, entre os meses de fevereiro a abril, conforme datas elencadas no anexo. A inscrição somente será efetivada através do cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

**1.4** Ao realizar a inscrição o interessado fica ciente de que o uso será autorizado somente se não houver restrições sanitárias e de calamidade pública para o período solicitado.

**1.5** A inscrição de agendamento do uso do Auditório Municipal que trata este edital é destinada a pessoas jurídicas estabelecidas em Votorantim.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Poderão ser solicitados agendamentos de uso para o período fevereiro a abril de 2025, conforme calendário constante do anexo I deste Edital, seguindo a disponibilidade por período:

I – Do Período:

a) Período 1: das 08h às 14h;  
b) Período 2: das 16h às 22h;  
c) Período Integral: das 08h às 22h.

**2.2** A solicitação de agendamento deverá ser realizada de 10 de fevereiro de 2025, a partir das 12h, até às 16h do dia 31 de março de 2025, exclusivamente pela internet, através do link: <https://www.secult.votorantim.sp.gov.br/agendamento/>

**2.3** No ato da inscrição on-line os interessados deverão preencher o formulário disponibilizado no link e informar a data pretendida, de acordo com as disponibilizadas no anexo I deste edital.

**2.4** Considerando o grande número de interessados em Votorantim e visando o melhor atendimento a todos, será permitido solicitar, através deste edital, no máximo 02 (duas) datas entre as disponíveis. A atualização de datas disponíveis, durante as inscrições será publicada toda segunda-feira no link constante no item 2.3.

**2.5** As solicitações de agendamento devem indicar data (s) e o (s) período (s). No período deve constar **horário de montagem, passagem de som, ensaio técnico, duração de espetáculo, desmontagem e retirada do material cênico e número de sessões por período.**

**2.6** Após o agendamento não será possível solicitar novos horários para ampliar o tempo de uso.

**2.7** As inscrições que solicitarem datas não disponíveis no anexo I deste edital serão desconsideradas.

**2.8** O agendamento se dará por ordem de inscrição, sendo válido o protocolo de envio das informações.

**2.9** A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT publicará em seu site ([www.secult.votorantim.sp.gov.br](http://www.secult.votorantim.sp.gov.br)) a listagem de inscritos, com as respectivas datas pleiteadas e comunicará o interessado do deferimento ou indeferimento.

**2.11** No caso de deferimento da inscrição para solicitação de agendamento, o requerente deverá aguardar o período de processamento da solicitação.

**2.12** Após a efetivação da data, o requerente será convocado a apresentar, em até 02 dias úteis, os seguintes documentos:

a) Termo de ciência e solicitação de uso, devidamente assinado, conforme anexo II deste edital;  
b) Cópia do certificado de Inscrição no CNPJ;  
c) Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do representante da pessoa jurídica requerente;  
d) cartão de inscrição municipal;  
e) Sinopse do espetáculo ou evento;  
f) Declaração e DRT do responsável em operar som e luz do evento do requerente.

**2.13** Em caso de deferimento do pedido da solicitação de uso do Auditório, o requerente será comunicado pela Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e deverá providenciar o recolhimento do preço público correspondente à sua solicitação, com o devido depósito ou transferência bancária do valor devido à conta corrente do Fundo de Fomento e Manutenção do Auditório Municipal de Votorantim – FAMV, CNPJ 29.356.998/0001-43, no máximo de 15 (quinze) dias corridos antes da data solicitada para uso, para efetivamente garantir a utilização do espaço, ou imediatamente, no ato do agendamento, quando não for possível aplicar o prazo de 15 (quinze) dias.

**3. DO PREÇO PÚBLICO PARA USO DE TERCEIROS ATRAVÉS DE LOCAÇÃO**

**3.1** A utilização do Auditório Municipal de Votorantim “Francisco Beranger” será realizada mediante o pagamento de preço público, com transferência PIX ao Fundo Municipal de Fomento e Manutenção do Auditório Municipal de Votorantim – FAMV, CNPJ 29.356.998/0001-43.

**3.2** Será considerado para cobrança o período elencado na solicitação de uso e constante no termo de uso, bem como eventuais períodos que o uso do interessado impossibilite outros usos do auditório, por exemplo: deixar cenário montado no período 1 e utilizar o período 2, a cobrança será cheia como período integral, bem como eventuais atrasos na saída além do tempo limite estabelecido no regulamento.

**3.3** O preço público para uso particular do Auditório Municipal “Francisco Beranger”, referente à atividade e/ou evento correspondente a **uma única sessão** conforme decreto 7835/2025:

I – “Período Integral (8h às 22h)”, de segunda a quinta (exceto feriados): **R\$ 1.382,93** (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos);  
II – “Período 1 (8h às 14h)”, de segunda a quinta (exceto feriados): **R\$ 691,04** (seiscentos e noventa e um reais e quatro centavos);  
III – “Período 2 (16h às 22h)”, de segunda a quinta (exceto feriados): **R\$ 864,31** (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos);  
IV – “Período integral (8h às 22h)”, de sexta a domingo e feriados: **R\$ 1.829,82** (um mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos);  
V – “Período 1 (8h às 14h)”, de sexta a domingo e feriados: **R\$ 914,89** (novecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos);  
VI – “Período 2 (16h às 22h)”, de sexta a domingo e feriados: **R\$ 1.097,87** (um mil e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos);  
VII – “Hora adicional”, de segunda a quinta: **R\$ 115,20** (cento e quinze reais e vinte centavos);  
VIII – “Hora adicional”, de sexta a domingo e feriados: **R\$ 152,44** (cento e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos);



IX – “Hora avulsa”, de segunda a quinta: R\$ 144,02 (cento e quarenta e quatro reais e dois centavos);  
X – “Hora avulsa”, de sexta a domingo e feriados: R\$ 182,95 (cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).  
XI - **Existindo sessão adicional será acrescido 25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor do período ou das horas solicitadas pelo requerente, por sessão adicional.

3.2 O preço público devido referente à utilização do Auditório por terceiros, compreende exclusivamente às dependências físicas do local, **não contemplando**:

- a) Operador de som e luz;
- b) Equipe de apoio;
- c) Equipe de limpeza;
- d) Materiais de consumo (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, água mineral, produtos de limpeza, copos plásticos e demais insumos)
- e) Demais necessidades para realização do interessado.

3.3 Os equipamentos de som e luz de propriedade do Auditório Municipal **não estão inclusos no preço público** para a utilização por terceiros, no entanto, poderão ser utilizados, mediante disponibilidade técnica, e com operação de técnico habilitado, com a apresentação do DRT, de responsabilidade do requerente, não havendo responsabilidade da SECULT em eventuais mal funcionamento.

3.4 A SECULT poderá solicitar a apresentação de ART das instalações de equipamentos externos do Auditório e de responsabilidade do requerente.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS E NORMAS DE UTILIZAÇÃO

4.1. A operação do equipamento de som e Luz do Auditório Municipal deverá ser realizada por técnico de responsabilidade do locador interessado, sob a supervisão da Coordenação do Auditório.

4.2. O requerente do uso do Auditório, deverá assinar termo de responsabilidade pelo uso dos aparelhos disponíveis no espaço.

4.3. O solicitante deverá cumprir pontualmente os horários de liberação de entrada e saída do Auditório, deixando os espaços comuns e palco desimpedidos e limpos.

4.4. A lotação da plateia, no Auditório Municipal” é de 270 poltronas e 4 espaços reservados às pessoas com deficiência física (cadeirantes), estes são de uso exclusivo, sendo vedada a ocupação por cadeiras adicionais.

4.5. A população da área de palco, apoio e acessos a coxias e camarins, utilizados por artistas, equipe técnica e funcionários do Auditório, limitam-se a quantidade estipulada no Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, sendo vedada a presença de público superior a esse número, por motivo de segurança.

4.6. Fica proibida a montagem e/ou encenação utilizando equipamentos com chamas, velas, equipamentos pirotécnicos, projeção de papéis, materiais picados e fitas no palco, coxias, saguão e demais dependências.

4.7. Não será permitido o aumento do número de lugares disponíveis no Auditório, nem o bloqueio e uso dos corredores de acesso entre poltronas, sob pena de suspensão imediata do evento.

4.8. A utilização deverá ser realizada pelo requerente, em hipótese alguma o solicitante poderá repassar o agendamento ou data para outro produtor.

4.9. São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas e violação de direitos e especialmente:

I- Fixar cartazes, faixas, painéis e similares nas paredes, portas, poltronas, cadeiras e mesas do Auditório Municipal;

II- Fumar nas dependências do Auditório;

III- Consumir alimentos e bebidas na plateia, palco e áreas técnicas;

IV- Retirar ou emprestar equipamentos pertencentes ao Auditório;

V- Filmar ou fotografar qualquer atividade sem prévia autorização;

VI- Entrar nas cabines de luz e nos camarins sem a devida autorização;

VII- Alterar ou modificar as dependências do Auditório Municipal de modo que venha a causar danos ou comprometer sua preservação e segurança;

VIII- Utilizar fogo, água, animais vivos e outros elementos como: sky papers, balões, confetes, serpentinas, bolinhas de sabão, farinha, purpurina, glitter, areia etc, e que possam comprometer a estrutura dos espaços cênicos;

IX – Utilizar pregos, buchas, ganchos, parafusos, grampeador de pressão no palco, cortinas, paredes, clãs e similares.

X – Fixar qualquer tipo de material nas cortinas cênicas e rotunda;

XI – Nas apresentações de sapateado é obrigatório o uso de linóleo;

XII – Pintura de cenário no interior do Auditório.

XIII – Pintura de cenário nas dependências externas do Auditório sem a devida forração de lona no solo.

XIV – Entrada de cenários, instrumentos e outros materiais pela porta principal do Auditório, devendo ser utilizada a porta do fundo do palco ou fundo de plateia para esta finalidade.

XV - Explorar comércio nas dependências do Auditório, exceto a venda de ingressos;

XVI- Realizar atividades de cunho político-partidário e difusão religiosa.

4.10. A autorização para uso do Auditório poderá ser suspensa a qualquer tempo se o espetáculo, atitudes de seus participantes, forem considerados inadequados, comprometendo o objetivo principal da casa ou a sua integridade.

4.11. Em nenhuma hipótese será permitida a transferência de uso do Auditório Municipal do requerente constante no requerimento protocolizado para terceiros.

4.12. O usuário será responsável por todas as despesas decorrentes de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem social e/ou trabalhista do seu grupo, assumindo ainda, a obrigação de cumprir todas as leis, decretos e regulamentos de âmbitos Federal, Estadual e Municipal, relativos à execução dos seus serviços, inclusive direito autoral (ECAD, SBAT), ficando também responsável pelas penalidades aplicadas pelos poderes públicos, resultantes de infrações que vierem a ser cometidas.

4.13. Fica proibida a instalação de equipamentos no Auditório Municipal sem autorização prévia da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

4.14. Quando autorizada a instalação de equipamentos no Auditório, o usuário será responsável pelo cumprimento da legislação de segurança vigente, ficando também responsável pelas penalidades aplicadas pelo não cumprimento.

4.15. A administração do Auditório não se responsabilizará por quaisquer danos, perdas, extravio ou desaparecimento de objetos pessoais, figurinos, cenários e equipamentos técnicos, pertencentes aos usuários, nem por empréstimos destes a terceiros, mesmo que venham a apresentar-se no local.

4.16. Fica proibida a utilização de qualquer espaço do Auditório Municipal como alojamento.

4.17. Qualquer funcionário da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT designado para acompanhar a ocorrência de eventos no Auditório Municipal terá plenos poderes para o cumprimento deste das normas estabelecidas neste edital.

4.18. A montagem e a desmontagem de cenários, efeitos especiais e demais equipamentos ficará a cargo do usuário requerente, devendo ser autorizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e acompanhada por seus funcionários.

4.19. Os cenários, equipamentos técnicos e pertences do usuário deverão ser retirados do Auditório Municipal dentro do prazo solicitado para utilização, com o acompanhamento de funcionário da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. O tempo em que cenários ou outros equipamentos forem deixados no Auditório e que impeçam o seu uso pleno serão considerados para cobrança.

4.20. Será de inteira responsabilidade do usuário o transporte de cenário e de outros materiais a ele pertencentes.

4.21. Em caso de constatação, por funcionário da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT que após o espetáculo o Auditório não foi limpo, nas mesmas condições em que foi entregue ao usuário, e ainda, exista excesso de lixo e outros materiais estranhos (galhos, terra, pedras, entre outros) nas dependências do palco, coxias, camarins e demais áreas do Auditório, o usuário fica impedido de realizar novas apresentações e agendamentos no equipamento cultural pelo prazo de dois anos.

4.22. O funcionário da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT responsável pelo Auditório Municipal acompanhará a atuação do usuário quanto ao uso das instalações por parte do pessoal artístico, técnico e de apoio contratado, ficando certo que qualquer irregularidade constatada poderá dar causa à rescisão da autorização de uso, por iniciativa da Administração Pública, sem responder esta por quaisquer ônus decorrentes do ato.

4.23. A Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT poderá exibir filmes ou vídeos institucionais até 10 (dez) minutos antes do horário programado para o início do espetáculo.

4.24. Os casos de omissão ou dúvida quanto à interpretação do presente edital serão resolvidos, em expediente próprio, pela SECULT deste Município, ouvidas as demais Secretarias envolvidas, considerando-se a matéria em questão.

Votorantim, 3 de fevereiro de 2025.

EVANDRO GONÇALVES DOMINGUES

Secretário de Cultura e Turismo

Anexo I – Calendário de datas disponíveis

| FEVEREIRO                              |                                                            |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Dias disponíveis                       | Observação                                                 |
| 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 28         | Integral (8h às 22h) ou períodos (8h às 14h ou 16h às 22h) |
| MARÇO                                  |                                                            |
| Dias disponíveis                       | Observação                                                 |
| 01, 02, 04, 05, 07, 11, 14, 18, 19, 29 | Integral (8h às 22h) ou períodos (8h às 14h ou 16h às 22h) |
| ABRIL                                  |                                                            |
| Dias disponíveis                       | Observação                                                 |
| 01, 02, 04, 05, 06, 08 e 11.           | Integral (8h às 22h) ou períodos (8h às 14h ou 16h às 22h) |

Anexo II

Termo de ciência e solicitação de uso do Auditório Municipal de Votorantim “Francisco Beranger”



PERMITENTE – Secretaria de Cultura e Turismo de Votorantim, neste ato representada pelo Secretário Marcelo Domingues;

NOME DO SOLICITANTE:

CPF/CNPJ:

|                          |                  |         |
|--------------------------|------------------|---------|
| Endereço (Rua, Av, Trv): |                  | Número: |
| Complemento:             | Bairro:          | Cidade: |
| CEP:                     | Celular com DDD: | E-mail: |

Tipo de uso: ( ) Locação ou contrapartida | ( ) Órgão Público, Entidade do Município ou Apoio Institucional

Datas de uso conforme agendamento (inclusive para ensaios, montagem e desmontagem de cenário):

Data 01:

Data 02:

Data 03:

Horário:

Horário:

Horário:

Obs.: horário de montagem e desmontagem, bem como a permanência de cenário e outros equipamentos são contabilizados na locação.

Solicita o uso de equipamento de som e/ou iluminação cênica?

( ) Não ( ) Sim (O requerente deverá providenciar técnico de som/luz).

SOBRE O EVENTO

Nome do evento:

Natureza: ☐ Artes Visuais | ☐ Cinema | ☐ Dança | ☐ Literatura | ☐ Musical | ☐ Teatro | ☐ Congresso | ☐ Palestra | ☐ Seminário | ☐ Simpósio | ☐ Formatura | ☐

Workshop | Conferência | ☐ Evento de Conclusão de Curso | outros (especifique):

Nº de sessões:

Duração da sessão:

Valor do ingresso: R\$ (Inteira)

Classificação indicativa:

DA CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PERMISSÃO DE USO

Ao assinar este documento o solicitante supracitado **atesta a responsabilidade** perante a liberação dos direitos autorais, ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, SBAT – Sociedade Brasileira de Atores Teatrais e a OMB – Ordem dos Músicos do Brasil, bem como declara ter recebido as normas de uso do Auditório Municipal, em especial, sua ciência que:

- O aluguel/cessão não contempla materiais de limpeza, auxiliar de limpeza e técnico operador.
- Deverá apresentar DRT do operador de som/luz até 3 dias úteis antes do eventos.
- O uso de **linóleo é obrigatório** para qualquer modalidade de sapateado, sendo o linóleo por conta do solicitante.
- É responsável por quaisquer danos, avarias ou prejuízos que possam ocorrer com o imóvel, decorrente do uso, no período de sua utilização ou uso, causados por seus agentes ou terceiros.
- É vedado **qualquer tipo de comércio** nas dependências do Auditório, que não seja a venda de ingressos do evento/espetáculo;
- É vedada a montagem e/ou encenação utilizando equipamentos com chamas, velas, equipamentos pirotécnicos, projeção de papéis, materiais picados, água, animais vivos e outros elementos como: sky papers, balões, confetes, serpentinas, bolinhas de sabão, farinha, purpurina, glitter, areia etc e fitas no palco, coxias, saguão e demais dependências.
- É vedado no aumento do número de lugares disponíveis no Auditório e o bloqueio e uso dos corredores de acesso entre poltronas, sob pena de suspensão imediata do evento.
- O espaço é entregue limpo e desimpedido, ao final do evento o usuário deverá recolher todos os seus materiais, inclusive fazer a coleta de lixo dos camarins, banheiros, plateia.
- Deverá cumprir os horários acordados de uso pontualmente e que, após o horário de saída, caso o espaço não tenha sido desocupado ou sejam deixados equipamentos e materiais, **autoriza a cobrança de hora avulsa**, até a finalização/retirada de todos os materiais e equipamentos.
- A locação é do espaço físico do Auditório e não contempla som, luz e projeção. Os equipamentos que estiverem no Auditório poderão ser utilizados sem custo adicional, no entanto, não há responsabilidade da SECULT em eventual problema técnico. Antes da sua locação verifique com nosso setor técnico o que estará disponível no dia do seu uso.

Nos termos o solicitante pede deferimento, e declara ciência das condições previstas no decreto n.º 5578/2019 e suas atualizações.

Votorantim, de de 2024.

Assinatura do solicitante na Plataforma GOV

Anexar: 1- Cartão CNPJ para eventos promovidos por pessoa jurídica; ou RG e CPF ou CNH para eventos promovidos por pessoas físicas; comprovante de endereço atual 2- Sinopse do espetáculo ou evento; 3 - Ficha técnica dos principais participantes do espetáculo ou evento; E-mail de envio: gestaodeprojetos@votorantim.sp.gov.br

Auditório Municipal de Votorantim “Francisco Beranger” – Avenida Newton Vieira Soares, 291 – Centro

Telefone: (15) 3243-5814 | E-mail: gestaodeprojetos@votorantim.sp.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 034/2025.

Dispõe sobre designação de servidor.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E NA RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. Luiz Henrique Quarantani Junior, CPF nº \*\*\*.793.448-\*\*, ocupante de cargo público de provimento efetivo de Analista de Comunicação Audiovisual, Padrão 06-C, para exercer a função de confiança gratificada de OUVIDOR nesta Câmara Municipal.

Parágrafo único - Nas férias ou afastamento superior a 10 (dez) dias consecutivos do Ouvidor designado no caput deste artigo, as atribuições de ouvidor serão desempenhadas pela Sra. Loana Prestes Vicina Gildo, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 04 de fevereiro 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER

Presidente

LUCIANO SANTOS DA COSTA

1º Secretário

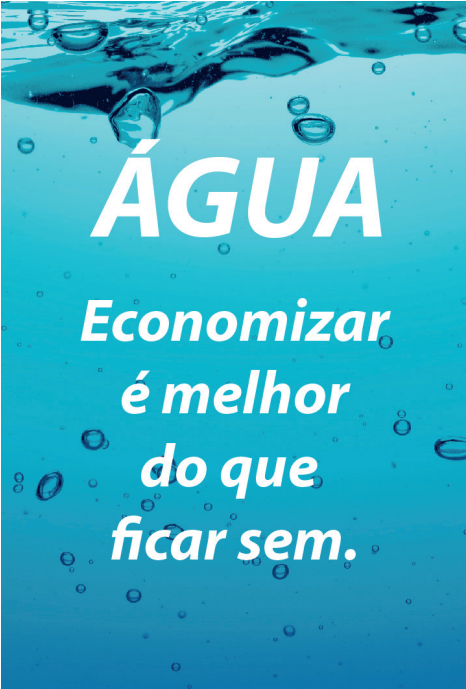
RONALDO FURQUIM DE CAMARGO

2º Secretário

Publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

ANTONIO CARLOS DA SILVA

Coordenador de Serviços Legislativos





SECRETARIA DE FINANÇAS

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 05/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUI:

**PROCESSO DIGITAL AD Nº:** 1110/2024.  
**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 689/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.

**SUJEIÇÃO PASSIVA**  
**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA:** E. S. C.  
**CPF:** 025.804.096-37  
**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA:** E. M. DE O. C.  
**CPF:** 029.158.326-17  
**CONTRIBUINTE –** ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM  
**RESPONSÁVEL –** ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA MODANEZE MODENA, 100, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.  
**CEP:** 18116-210  
**ENGENHEIRO (A):** GUSTAVO WILLIAN NALESSO DE OLIVEIRA  
**CREA:** 5071129180  
**CPF:** 423.695.748-52  
**CONTRIBUINTE –** ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM  
**RESPONSÁVEL –** ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.  
**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 132126001230000050  
**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 132126001230000050, SITUADO NA RUA MARIA MODANEZE MODENA, 100, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA Nº 35.439 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO **PROCESSO DIGITAL AD Nº:** 1110/2024.

**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**  
**LOCAL DA OBRA:** RUA MARIA MODANEZE MODENA, 100, PARQUE BELA VISTA, VOTORANTIM/SP.  
**ÁREA DO TERRENO:** 210,25 M²  
**ÁREA A LEGALIZAR:** 303,30 M²  
**TESTADA:** 5,00 ML  
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 5.523,59 (CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENALIDADE DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

| DESCRIÇÃO                                               |                                                                    | BASE LEGAL                                                                                                  | VALOR EM REAIS |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| TRIBUTO                                                 | ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL                                            | ART. 152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL)<br><br>BASE DE CÁLCULO = R\$ 71.693,88<br><br>ALÍQUOTA 5% | R\$ 3.584,69   |
|                                                         | ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)                                        | ART. 152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL)<br><br>BASE DE CÁLCULO = R\$ 6.789,61<br><br>ALÍQUOTA 5%                | R\$ 339,48     |
|                                                         | TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES | ART. 211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)                                          | R\$ 421,72     |
| PREÇO PÚBLICO                                           | ALINHAMENTO                                                        | DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01                                                       | R\$ 58,31      |
|                                                         | ALVARÁ                                                             | DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4                                                     | R\$ 30,92      |
| PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM |                                                                    | ART. 282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 4 DO CTM                                                                    | R\$ 1.088,46   |
| VALOR TOTAL                                             |                                                                    |                                                                                                             | R\$ 5.523,59   |

NOS TERMOS DO ART. 152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO DIGITAL AD Nº:** 60/2024.  
**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 056/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS

**SUJEIÇÃO PASSIVA**  
**PROPRIETÁRIO (A):** G. R. DE P.  
**CPF:** 058.003.938-26  
**PROPRIETÁRIO (A):** M. L. DOS S. P. DE P.  
**CPF:** 103.439.238-74  
**RESPONSÁVEL –** ART. 149, § 2º, III E IV EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144 E ART. 208, § 3º, CTM  
**POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA:** ANDERSON FRANCISCO VIEIRA NUNES  
**CPF:** 226.012.298-10  
**POSSUIDOR (A)/TITULAR DA OBRA:** K. R.  
**CPF:** 335.922.048-07  
**CONTRIBUINTE –** ART. 208, “CAPUT”, CTM  
**RESPONSÁVEL –** ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM  
**ENDEREÇO:** RUA PATRÍCIA MARIA DOS SANTOS, 139, PRÓ MORAR, VOTORANTIM/SP

**CEP:** 18113-750  
**ARQUITETO (A):** RODRIGO TONCHE BERNARDINO  
**CAU:** A563064  
**CPF:** 279.595.638-10  
**CONTRIBUINTE –** ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM  
**RESPONSÁVEL –** ART. 208, §2º, CTM E ART. 149, § 2º, VIII, CTM  
OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.  
**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 134240104420000040  
**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA E PREÇOS PÚBLICOS DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENÇA E EMISSÃO DE ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 134240104420000040, SITUADO NA RUA 11, QUADRA 25, LOTE 19, VIVA ALEGRO, VOTORANTIM/SP, REGISTRADO NA MATRÍCULA 30.172 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, ESTADO DE SÃO PAULO, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL Nº 60/2024.  
**DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:**  
**LOCAL DA OBRA:** RUA 11, QUADRA 25, LOTE 19, VIVA ALEGRO, VOTORANTIM/SP.  
**ÁREA DO TERRENO:** 181,67 M²  
**ÁREA A CONSTRUIR:** 57,00 M²  
**TESTADA:** 7,00 ML  
FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE **R\$ 738,70 (SETECENTOS E TRINTA E OITOREALIS E SETENTACENTAVOS)**, DENTRO DO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENALIDADE DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

| DESCRIÇÃO     |                                                                    | BASE LEGAL                                                                                                | VALOR EM REAIS |
|---------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| TRIBUTO       | ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL                                            | ART. 152, § 8º, I, TABELA A DO CTM (RESIDENCIAL)<br><br>BASE DE CÁLCULO = R\$ 9.028,19<br><br>ALÍQUOTA 5% | R\$ 451,41     |
|               | ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)                                        | ART. 152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL)<br><br>BASE DE CÁLCULO = R\$ 1.282,71<br><br>ALÍQUOTA 5%              | R\$ 64,14      |
|               | TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES | ART. 211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)                                        | R\$ 79,67      |
| PREÇO PÚBLICO | ALINHAMENTO                                                        | DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01                                                     | R\$ 81,64      |
|               | ALVARÁ                                                             | DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4                                                   | R\$ 30,92      |
|               | NUMERAÇÃO PREDIAL                                                  | DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.2                                                   | R\$ 30,92      |
| VALOR TOTAL   |                                                                    |                                                                                                           | R\$ 738,70     |

NOS TERMOS DO ART. 152, §13 DO CTM\*, OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMA ANTECIPADA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**PROCESSO DIGITAL AD Nº:** 788/2024.  
**ATO:** NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 639/2024 FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA SECRETARIA DE FINANÇAS.

**SUJEIÇÃO PASSIVA**  
**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA:** P. E. T.  
**CPF:** 141.780.768-76  
**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA:** N. P. DE L.  
**CPF:** 081.740.798-74  
**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA:** M. F. DE O.  
**CPF:** 144.912.698-74  
**PROPRIETÁRIO (A)/TITULAR DA OBRA:** L. A. S. DE O.  
**CPF:** 131.899.978-29  
**CONTRIBUINTE –** ART. 208, “CAPUT” E ART. 282, § 2º DO CTM  
**RESPONSÁVEL –** ART. 149, § 2º, III E IV, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.02, 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM  
**ENDEREÇO:** RUA MARIA MARTINS DE CAMARGO, 145, JARDIM ANA CLAUDIA, VOTORANTIM/SP  
**CEP:** 18112-580  
**ENGENHEIRO (A):** LUIS GUILHERME DA SILVA  
**CREA:** A5070540169  
**CPF:** 369.512.448-20  
**CONTRIBUINTE –** ART. 149, “CAPUT”, CTM EM RELAÇÃO AOS SUBITENS 7.03 E 7.17 DA LISTA DO ART. 144, CTM  
**RESPONSÁVEL –** ART. 208, §2º, ART. 149, § 2º, VIII, CTM

OBS.: AS RESPONSABILIDADES CONSTITUÍDAS ATRAVÉS DESTA NOTIFICAÇÃO SÃO SOLIDÁRIAS E EM RELAÇÃO A TODOS OS SUJEITOS PASSIVOS ACIMA ELENCADOS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, II, CTN.  
**IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº** 033231040800000400  
**ASSUNTO:** LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, TAXAS DO PODER DE POLÍCIA, PREÇO PÚBLICO E PENALIDADE DECORRENTES DA APRESENTAÇÃO DE PROJETO E PEDIDO DE CONCESSÃO DE



LICENÇAE EMISSÃO DE ALVARÁ PARALEGALIZAÇÃO DEAMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL DE INSCRIÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA N.º 03323104080000400, SITUADO NA RUA MARIA MARTINS DECAMARGO, 146, JARDIM ANACLAUDIA, VOTORANTIM/SP, MATRÍCULA 22.777 NO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM, SUBMETIDO À ANÁLISE DA ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DIGITAL AD N.º: 788/2024.

DADOS UTILIZADOS PARA O LANÇAMENTO:

LOCAL DA OBRA: RUAMARIA MARTINS DE CAMARGO, 146, JARDIM ANA CLAUDIA, VOTORANTIM/SP.

ÁREA DO TERRENO: 125,00 M²

ÁREA EXISTENTE LEGALIZADA: 134,58 M²

ÁREA AMPLIADA A LEGALIZAR: 32,70 M²

CONSTRUÇÃO TOTAL: 167,28 M²

TESTADA: 5,00 ML

FICAM VOSSAS SENHORIAS NOTIFICADOS A RECOLHER O MONTANTE DE R\$ 750,82 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, SOB PENADE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS. O VALOR EXIGIDO REFERE-SE AOS TRIBUTOS E PREÇOS ABAIXO DESCRITOS, CONFORME SEGUE DEMONSTRADO:

| DESCRIÇÃO                                               |                                                                    | BASE LEGAL                                                                                                | VALOR EM REAIS |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| TRIBUTO                                                 | ISS DE CONSTRUÇÃO CIVIL                                            | ART.152, § 8º, I, TABELA A, DO CTM (RESIDENCIAL)<br><br>BASE DE CÁLCULO = R\$ 6.225,76<br><br>ALÍQUOTA 5% | R\$ 311,29     |
|                                                         | ISS DE ENGENHARIA (PROJETO)                                        | ART.152, § 11 DO CTM (RESIDENCIAL)<br><br>BASE DE CÁLCULO = R\$ 732,02<br><br>ALÍQUOTA 5%                 | R\$ 36,60      |
|                                                         | TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LICENÇA E EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E SIMILARES | ART.211 - ITEM 01 - "A" DO CTM (EDIFÍCIOS E PRÉDIOS RESIDENCIAIS)                                         | R\$ 45,47      |
| PREÇO PÚBLICO                                           | ALINHAMENTO                                                        | DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA IV - ITEM 01                                                     | R\$ -          |
|                                                         | NUMERAÇÃO PREDIAL                                                  | ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 1 DO CTM (AMPLIAÇÃO)                                                       | R\$ -          |
|                                                         | ALVARÁ                                                             | DECRETO Nº 4271/11 E ALTERAÇÕES - TABELA III - ITEM 3.4                                                   | R\$ 30,92      |
| PENALIDADE PELA INFRAÇÃO AO ART. 208 "CAPUT" E § 1º CTM |                                                                    | ART.282, I - ALÍNEA "F" - ITEM 1 DO CTM (AMPLIAÇÃO)                                                       | R\$ 326,54     |
| VALOR TOTAL                                             |                                                                    |                                                                                                           | R\$ 750,82     |

NOS TERMOS DOART.152, §13 DOCTM", OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES ORA CONSTITUÍDOS DEVEM SER RECOLHIDOS DE FORMAANTECIPADA, QUANDO DAAPRESENTAÇÃO DO PROJETO PARA ANÁLISE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ABRE-SE PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DA IMPORTÂNCIA EXIGIDA OU, AINDA, APRESENTAÇÃO DE DEFESA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA (ARTS. 335 E SS, CTM). EXPIRADOREFERIDO PRAZO SEM QUE TENHA OCORRIDO QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU ATO DO (S) SUJEITO (S) PASSIVO (S), O (S) MESMO (S) SERÁ (ÃO) DECLARADO (S) REVEL (EIS) E O DÉBITO FISCAL ENCAMINHADO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. O NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO/MULTA NA DATA ACIMA INDICADA ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS, INCIDENTE SOBRE O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE – ARTS. 345 E 348, CTM. RESSALTE-SE QUE O INTEIRO TEOR DAS NOTIFICAÇÕES E OUTRAS COMUNICAÇÕES OFICIAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AO INTERESSADO NA SECRETARIA DE FINANÇAS – DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

VOTORANTIM, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 06/2025- FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS/DDFT/SEF

A PREFEITURAMUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DA SEF/D.D.F.T., FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS, COM FUNDAMENTO NOART. 308, VI, CTM, INFORMA AOS SUJEITOS PASSIVOS ABAIXO ARROLADOS O QUE SEGUE:

PROCESSO N.º: 1799/2024

NOME: L. P. LTDA.

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, Nº 1035 – A, BAIRRO ALTO DOS LARANJAIS – LARANJAL PAULISTA-SP.

C.N.P.J.: 54.953.380/0001-08.

ASSUNTO: IMUNIDADE DE ITBI – PROC. 1799/2024.

ATO: COMUNICADO Nº 009/2025-FT/DDFT/SEF

COMUNICA-SE A PESSOA JURÍDICA ACIMA, CONFORME O REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO NESTA PREFEITURA SOB O N.º 1799/2024, QUE O PEDIDO FOI INDEFERIDO, TENDO EM VISTA O NÃO CUMPRIMENTO DAS NOTIFICAÇÕES Nº (S) 171/2024 E 188/2024 - FT/DDFT/SEF, CIÊNCIA RESPECTIVAMENTE EM 25/09/2024 E 22/11/2024, DESSA FORMA SERÃO OS AUTOS ENCAMINHADOS AO ARQUIVO.

ABRE-SE PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA VISTA DO PROCESSO JUNTO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.

RESSALTE-SE QUE SE ENCONTRAM ENCARTADAS NOS RESPECTIVOS PROCESSOS TODAS AS MANIFESTAÇÕES PROFERIDAS, EM SUAS INTEGRALIDADES, AS QUAIS ESTÃO DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS NA SEF – DDFT, DESDE QUE ABERTAS VISTAS AOS MESMOS.

VOTORANTIM, 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FUNCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
NELSON AUGUSTO DE BRITO

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 023/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NOART. 162, ART. 190, § 2, E ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

ABERTURA/DESBLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

| PROCESSO    | CONTRIBUINTE                                | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|-------------|---------------------------------------------|---------------------|----------|
| 416/25-SEI  | PROVINCE SERVICO DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA | 37755               | DEFERIDO |
| 421/25-SEI  | EGF CONSULTORA DE SEGUROS LTDA              | 37761               | DEFERIDO |
| 431/25-SEI  | TOP PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA       | 37764               | DEFERIDO |
| 3630/24-DIG | UNITY HOTEIS LTDA                           | 37772               | DEFERIDO |
| 439/25-SEI  | SAN PIETRO ADMINISTRACAO E C. I. LTDA       | 37773               | DEFERIDO |
| 92/25-SEI   | FILOMENA APARECIDA ALVES LTDA               | 37774               | DEFERIDO |

COMUNICA-SE QUE AS INCRIOES MUNICIPAIS SOLICITADAS ATRAVÉS DOS PROCESSOS ACIMA MENCIONADOS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS DEVIDOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DEVENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 098/2025-FT, ANEXA A ESSE EDITAL

COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
Funcionário Responsável pela Publicação:  
Sílene Celeste Raiha Silveira  
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 024/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

| PROTOCOLO REDESIM | CONTRIBUINTE                              | INSCRIÇÃO MUNICIPAL |
|-------------------|-------------------------------------------|---------------------|
| SPP2431247766     | GIULIA P. SILVA SERVICOS MEDICOS LTDA     | 37590               |
| SPM2530017540     | JF VESTUARIOS LTDA                        | 37690               |
| SPP2530028664     | RR LANCHES VOTORANTIM LTDA                | 37712               |
| SPP2530053151     | TOTALBOMBAS SERV. BOMBEAMENTO LOC. LTDA   | 37723               |
| SPM2530036206     | 56.563.123 ERCILIA LAURO                  | 37735               |
| SPP2530059406     | ESTUDIO DE ARQUITETURA DREAM OUT FAB LTDA | 37741               |
| SPP2530061612     | ELITE VEICULOS VOTORANTIM LTDA            | 37742               |
| SPB2550017596     | AME SAUDE PENEDENSE LTDA                  | 37743               |
| SPM2530039946     | 52.213.573 HEBER FRANCISCO CAMPOS FERRES  | 37747               |
| SPP2530040368     | BLESSED LIFE BROKER LTDA                  | 37749               |
| SPP2530028425     | JOCALIS MODA INTIMA LTDA                  | 37753               |
| SPP2431404636     | JP MANUTENCOES LTDA                       | 37754               |
| SPM2530043701     | LS MERCHANDISING & PROMOCOES LTDA         | 37756               |
| SPP2530083976     | C S KAWAY LTDA                            | 37758               |
| SPP2530006799     | SCUD51 LOCACOES E EVENTOS LTDA            | 37759               |
| SPP2530079742     | ROMILDO JACINTO LANCHONETE E REST. LTDA   | 37760               |
| SPM2530055107     | 52.210.060 LUCIANA FERRETTI O. E.         | 37763               |
| SPM2530048632     | VK SERVICE LOCACOES LTDA                  | 37769               |
| SPP2530050754     | KERIX MIDIA DIGITAL E EDITORA LTDA        | 37770               |
| SPM2530054260     | TECH SERVICES LTDA                        | 37771               |

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS ATIVA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 098/2025-FT, ANEXA A ESTE EDITAL.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
Funcionário Responsável pela Publicação:  
Sílene Celeste Raiha Silveira  
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES N.º 025/2025 - CF/DDLC/SEF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM ATRIBUÍDOS AOS MESMOS, INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 4º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

| PROTOCOLO REDESIM | CONTRIBUINTE                               | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | STATUS   |
|-------------------|--------------------------------------------|---------------------|----------|
| SPP2530028425     | JOCALIS MODA INTIMA LTDA                   | 37753               | SUSPENSA |
| SPM2530043943     | JP MANUTENCOES LTDA                        | 37754               | SUSPENSA |
| SPP2530061102     | EMPORIO SERTANEJO VOTORANTIM LTDA          | 37757               | SUSPENSA |
| SPP2530006799     | SCUD51 LOCACOES E EVENTOS LTDA             | 37759               | SUSPENSA |
| SPP2530079742     | ROMILDO JACINTO LANCH. E RESTAURANTES LTDA | 37760               | SUSPENSA |
| SPP2530043888     | ANDRÉ LOPES PIRES LTDA                     | 37762               | SUSPENSA |
| SPP2530082750     | LG MEDCARE LTDA                            | 37765               | SUSPENSA |
| SPP2530039478     | MODESTO CAR SERVICE LTDA                   | 37766               | SUSPENSA |
| SPM2530048610     | TRACKVAN APP DE MOBILIDADE INOVA S. (I.S.) | 37767               | SUSPENSA |
| SPP2530006182     | ROCCHA COMPANY LTDA                        | 37768               | SUSPENSA |
| SPP2530119865     | QUISOL BUSINESS LTDA                       | 37775               | SUSPENSA |

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COM O STATUS SUSPENSA, (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, "CAPUT" E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBRE-DESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webre-desim), NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS:

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
Funcionário Responsável pela Publicação:  
**Silene Celeste Ralha Silveira**  
Seção de Cadastro Fiscal

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 098/2025-FT**  
**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS**  
**TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA, LICENÇA E FISCALIZAÇÃO - TLF**  
**PREÇO PÚBLICO**  
**EXERCÍCIO 2025**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos art. 161, “caput”, art. 162, “caput” e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, “caput” c/c art. 157, “caput” e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município, conforme relação anexa a esta notificação, do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS-fixo e do Preço Público, cujas incidências ocorreram na data do início da atividade (art. 162, § 1.º, II e art. 185-A inciso II, ambos do CTM). Também informa que os respectivos carnês contendo os tributos devidos serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte do sujeito passivo, observando-se os endereços de entrega constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura, bem como, que esses carnês encontrar-se-ão disponíveis no site da Secretaria de Finanças, no endereço [www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br).  
Notifica, ainda, que o vencimento desses tributos (constituídos com base nos art. 157, “caput” e § 3º, c/c art. 165, § 5º, arts. 193 a 207 e arts. 212 a 227, CTM), acrescidos do valor relativo à emissão dos carnês, no montante de R\$ 16,50 (Quinze Reais e setenta e cinco Centavos) dar-se-á em 20/03/2025 e poderão ser recolhidos à vista ou de forma parcelada, (em até 10 parcelas, sendo o valor mínimo de cada parcela R\$ 91,69 (art. 165, §§ 4º e 5º e art. 192, CTM), conforme demonstrativo abaixo:

|                                                                                                                                                                                 |                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Parcela única com valor integral ou com desconto de 50% no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º, e também, prazo máximo para impugnação do lançamento. | Vencimento em 20/03/2025 |
| 1.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 20/03/2025 |
| 2.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 22/04/2025 |
| 3.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 20/05/2025 |
| 4.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 20/06/2025 |
| 5.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 21/07/2025 |
| 6.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 20/08/2025 |
| 7.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 22/09/2025 |
| 8.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 20/10/2025 |
| 9.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                         | Vencimento em 21/11/2025 |
| 10.ª parcela com valor integral ou com 40% de desconto no ISS, quando devido, conforme disposto na Lei 2099/09, art. 6º.                                                        | Vencimento em 22/12/2025 |

O não pagamento dos tributos nos seus vencimentos, dará ensejo à incidência de multa e juros, nos termos da lei, bem como, se em 30 de dezembro de 2025 (último dia útil bancário) os sujeitos passivos não se apresentarem regulares para com o Fisco serão os débitos inscritos em Dívida Ativa, e, no caso de ISS-fixo, perderão, caso tenham sido contemplados, o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, devendo recolher o imposto pelo valor integral, devidamente atualizado, acrescido de multa e juros de mora contados a partir de 20/03/2025.  
Os sujeitos passivos que não receberem seus carnês deverão imprimi-los através do site da Secretaria de Finanças [www.sefvotorantim.sp.gov.br](http://www.sefvotorantim.sp.gov.br) ou comparecer à Seção de Cadastro Fiscal, Diretoria de Lançamento e Cadastros - SEF para retirá-los, ou ainda, se necessário, requerer 2.ª via através do setor de Protocolo da Prefeitura. Segue relação das inscrições municipais com os respectivos valores correspondentes ao ISS-Fixo, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA – Licença e Fiscalização, exercício 2025, e ao PREÇO PÚBLICO. Não está considerado na relação anexa o benefício previsto no art. 6º da Lei 2099/09, estando o Imposto apurado pelo valor integral. O desconto, quando devido, estará computado, nos respectivos carnês.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.

**Márcio Leandro de Carvalho**  
Agente Fazendário  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
Funcionário Responsável pela Publicação:  
**Silene Celeste Ralha Silveira**  
Seção de Cadastro Fiscal

**DESENQUADRAMENTO/DESBLOQUEIO**

| INSCRIÇÃO | TAXA LOCALI-ZAÇÃO R\$ | TAXA FUNCIONA-MENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|-----------|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 26549     | 0,00                  | 291,33                  | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 424,36    |
| 33391     | 0,00                  | 291,33                  | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 424,36    |
| 15759     | 0,00                  | 291,33                  | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 424,36    |
| 20026     | 0,00                  | 291,33                  | 116,53               | 0,00    | 582,65               | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 1007,01   |
| 34993     | 0,00                  | 291,33                  | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 115,44                | 16,50          | 539,80    |
| 19434     | 0,00                  | 291,33                  | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 115,44                | 16,50          | 539,80    |
| 32670     | 0,00                  | 291,33                  | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 115,44                | 16,50          | 539,80    |

**Prefeitura Municipal de Votorantim**  
**Lançamento Taxas/I.S.S - Exercício de 2025**

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | AVISO      | TAXA LOCALI-<br>ZAÇÃO(R\$) | TAXA FUNCIONA-<br>MENTO(R\$) | TAXA AMBULAN-<br>TE(R\$) | HORÁRIO<br>ESPECIAL<br>(R\$) | I.S.S.(R\$) | TAXA PUBLICI-<br>DADE(R\$) | TAXA OCUP.<br>SOLO(R\$) | ALVARÁ<br>(R\$) | TAXA HIG.<br>E SAÚDE<br>(R\$) | EXP.<br>(R\$) | TOTAL(R\$) |
|---------------------|------------|----------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------|----------------------------|-------------------------|-----------------|-------------------------------|---------------|------------|
| 37753               | 2025005259 | 233,06                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 657,42     |
| 37754               | 2025005260 | 233,06                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 657,42     |
| 37755               | 2025005261 | 233,06                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 657,42     |
| 37756               | 2025005262 | 116,53                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 540,89     |
| 37758               | 2025005253 | 116,53                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 540,89     |
| 37759               | 2025005263 | 233,06                     | 364,16                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 730,25     |
| 37760               | 2025005264 | 233,06                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 482,49                        | 16,50         | 1.139,90   |
| 37761               | 2025005265 | 116,53                     | 582,65                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 832,21     |
| 37763               | 2025005266 | 233,06                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 657,42     |
| 37764               | 2025005267 | 364,16                     | 582,65                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 1.079,84   |
| 37769               | 2025005268 | 116,53                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 540,89     |
| 37770               | 2025005269 | 116,53                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 540,89     |
| 37771               | 2025005270 | 116,53                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 540,89     |
| 37772               | 2025005271 | 116,53                     | 278,24                       | 0,00                     | 556,49                       | 0,00        | 174,79                     | 0,00                    | 0,00            | 482,49                        | 16,50         | 1.625,05   |
| 37773               | 2025005272 | 233,06                     | 364,16                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 730,25     |
| 37774               | 2025005273 | 233,06                     | 291,33                       | 0,00                     | 0,00                         | 0,00        | 116,53                     | 0,00                    | 0,00            | 0,00                          | 16,50         | 657,42     |

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 026/2025- CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

**ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”**

| PROCESSO    | CONTRIBUINTE                               | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|-------------|--------------------------------------------|---------------------|----------|
| 413/25-SEI  | LUIZ ELIAS DA SILVA 25073344871            | 26549               | DEFERIDO |
| 139/25-SEI  | CAROLINE DANIELE DE MORAES CAVALI A. B.    | 23755               | DEFERIDO |
| 271/25-SEI  | TRINDADE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA | 24149               | DEFERIDO |
| 2741/24-DIG | URLA URLA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA    | 17286               | DEFERIDO |
| 490/25-SEI  | VITAMOVE STUDIO PILATES LTDA               | 34993               | DEFERIDO |
| 491/25-SEI  | 15.230.929 REGIANE MATIAS PORTO            | 19434               | DEFERIDO |
| 496/25-SEI  | VITAMOVE STUDIO INTEGRADO LTDA             | 32670               | DEFERIDO |

COMUNICA-SE QUE AS SOLICITAÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS E INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADAS FORAM PROVIDENCIADAS E QUE OS CARNÊS COM OS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES RELACIONADOS ÀS ALTERAÇÕES CADASTRAIS (ARTS. 183 E 185 DA LEI 1602/01-CTM) SERÃO ENCAMINHADOS, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 097/2025, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 030/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.  
NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 098/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 023 E 024/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.  
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
Funcionário Responsável pela Publicação:  
**Silene Celeste Ralha Silveira**  
Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 027/2025 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADAS AS ALTERAÇÕES JUNTO AO CADASTRO MOBILIÁRIO DESTA PREFEITURA, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

**ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL / DESENQUADRAMENTO DA CONDIÇÃO “MEI”**

| PROTOCOLO REDESIM | CONTRIBUINTE                         | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | EVENTOS (*) | “STATUS” |
|-------------------|--------------------------------------|---------------------|-------------|----------|
| SPM2530042593     | RTT TRANSPORTES EXPRESS LTDA         | 31645               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530043423     | IRACIDE TADEU DA SILVA               | 28680               | 999         | CASSADA  |
| SPM2530039934     | 49.014.321 FELIPE DE C. BRANDINO     | 36410               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530043446     | RAQUEL BALESTERO CARDOSO             | 15759               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530043329     | 45.305.857 DIOGO PEDRO DA SILVA      | 33391               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530046672     | IRACIDE TADEU DA SILVA               | 28680               | 999         | CASSADA  |
| SPM2530044945     | AVENUE HOCHÉ COM. VAR. PROD. LTDA    | 37525               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530045927     | M R DA SILVA ENGENHARIA              | 30446               | 999         | ATIVA    |
| SPN2519029973     | VIEIRA EXP. TRANS. E LOG. LTDA       | 22315               | 202,999     | CASSADA  |
| SPM2430606337     | DJ MIRANDA E COMPANHIA LTDA.         | 29870               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530047880     | 16.686.577 PEDRO M. DO NASC. PEREIRA | 20026               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530040988     | PADARIA TRES MARIAS LTDA             | 37688               | 999         | ATIVA    |
| SPN2497780446     | IGMA COMERCIO SERVICOS E MAN LTDA    | 35509               | 247         | ATIVA    |
| SPM2530046489     | C S KAWAY LTDA                       | 37758               | 999         | ATIVA    |
| SPM2430670864     | START PRO TECNOLOGIA DIGITAL LTDA    | 33610               | 999         | ATIVA    |
| SPP2530098446     | JONADAB NATANAEL DOS SANTOS          | 20618               | 999         | ATIVA    |
| SPN2323921425     | APTER CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA   | 26138               | 999         | ATIVA    |
| SPN2590868416     | LOOP PLAY SERV. E ACESSORIOS LTDA    | 37720               | 247         | ATIVA    |
| SPP2431060884     | SILVA & CANDELLA SER. EM SAÚDE LTDA  | 31446               | 999         | ATIVA    |
| SPP2431265592     | AGENCIA MARK. ATHOS BUSINESS LTDA    | 31865               | 211         | ATIVA    |
| SPP2530059445     | ALBERGONI VEICULOS LTDA              | 23577               | 244         | ATIVA    |
| SPM2530051687     | GOMES E RIBEIRO COM. AGUA E GAS LTDA | 22902               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530030100     | CREDITOPLUS INST.FIN. E COM LTDA     | 37733               | 999         | ATIVA    |
| SPP2530018609     | COMERCIAL RCS LTDA                   | 37619               | 244         | ATIVA    |
| SPM2530061810     | COT SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA       | 35611               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530041669     | APTER CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA    | 24534               | 999         | ATIVA    |
| SPM2530041568     | LYN TELECOM LTDA                     | 26348               | 999         | ATIVA    |
| SPP2530031871     | 3CBILBAO CALÇ E ACESS.FEMININOS LTDA | 31273               | 244         | ATIVA    |
| SPM2530064968     | TELE AUTO CENTER ESPLANADA LTDA      | 17249               | 999         | ATIVA    |

COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COMO O STATUS CONFORME TABELA ACIMA E QUE OS CARNÊS CONTENDO OS TRIBUTOS DEVIDOS E DEMAIS VALORES SERÃO ENCAMINHADOS AO ENDEREÇO TRIBUTÁRIO REGISTRADO, DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM DATA DE VENCIMENTOS CONFORME ESTABELECIDO JUNTO À NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 097/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 030/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.  
COMUNICA-SE, AINDA, QUE REFERIDAS INSCRIÇÕES ENCONTRAM-SE COMO O STATUS SUSPENSA (ART. 4º, § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024); DEVENDO OS CONTRIBUINTES APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (ART. 5º, “CAPUT” E § 1º, DECRETO Nº 7.736/2024), NO PORTAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS, NO LINK [HTTPS://WWW.SEFVOTORANTIM.SP.GOV.BR/WEBREDESIM](https://www.sefvotorantim.sp.gov.br/webredesim), NO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS, PARA QUE AS INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS POSSAM TORNAR-SE ATIVAS.

NOS CASOS DE DESENQUADRAMENTO DA SITUAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), O LANÇAMENTO DOS TRIBUTOS E DEMAIS VALORES DO PRESENTE EXERCÍCIO, OCORRERÁ CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 098/2025-FT, ANEXA AO EDITAL Nº 023 E 024/2025-CF/DDLC/SEF, TAMBÉM DESTA PUBLICAÇÃO.  
COMUNICA-SE, AINDA, QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
Funcionário Responsável pela Publicação:  
**Silene Celeste Ralha Silveira**  
Seção de Cadastro Fiscal



(\*) INDICE DOS EVENTOS REDESIM

| EVENTO (CÓDIGO) | EVENTO (DESCRIÇÃO)                                        |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| 202             | ALTERAÇÃO DA PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O CNPJ     |
| 210             | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE ESTADOS                       |
| 211             | ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO           |
| 220             | ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (FIRMA OU DENOMINAÇÃO)      |
| 222             | ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO/DESENQUADRAMENTO DE ME/EPP  |
| 225             | ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA                            |
| 244             | ALTERAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) |
| 247             | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                               |
| 248             | ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE                              |
| 249             | ALTERAÇÃO DA FORMA DE ATUAÇÃO                             |
| 999             | REGULARIZAÇÃO DE EMPRESA                                  |

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 028/2025- CF/DDLC/SEF**  
CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:  
**CANCELAMENTO/BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

| PROCESSO   | CONTRIBUINTE                                | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|------------|---------------------------------------------|---------------------|----------|
| 440/25-SEI | M 14 CONSTRUCAO CIVIL LTDA                  | 26684               | DEFERIDO |
| 447/25-SEI | MURILO DOS SANTOS DA ROSA 43391599804       | 23512               | DEFERIDO |
| 486/25-SEI | INSTITUTO VASCONCELOS SERVICOS MEDICOS LTDA | 35224               | DEFERIDO |
| 207/25-SEI | ARTUR VICENTE ABBAD                         | 13844               | DEFERIDO |
| 470/25-SEI | HELENO JERÔNIMO VIEIRA                      | 35366               | DEFERIDO |
| 517/25-SEI | WALLACE DE ALMEIDA MACIEL COMERCIO E F.     | 36744               | DEFERIDO |

COMUNICA-SE QUE OS CANCELAMENTOS/BLOQUEIOS DAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS ACIMA, COM SITUAÇÃO "DEFERIDO", FORAM PROVIDENCIADOS. AOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/LIBERAIS, HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 097/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 030/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

COMUNICA-SE TAMBÉM QUE OS REFERIDOS PROCESSOS FORAM ENCAMINHADOS A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA DEMAIS PROVIDÊNCIAS, RESSALVADO AO ÓRGÃO PÚBLICO O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE APURADOS.  
A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 029/2025 - CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 308, VI, DA LEI 1602/01-CTM, INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, QUE FORAM PROCESSADOS OS CANCELAMENTOS / ENCERRAMENTOS DE SUAS INSCRIÇÕES MUNICIPAIS, A PARTIR DOS DADOS E INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REDESIM, EM CUMPRIMENTO A REGRA DO 7º DO DECRETO Nº 7.736/2024.

**CANCELAMENTO/ENCERRAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

| PROTOCOLO REDESIM | CONTRIBUINTE                  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | SITUAÇÃO |
|-------------------|-------------------------------|---------------------|----------|
| SPN2558898167     | TUPINIQUIM SCIENCE P. C. LTDA | 35435               | DEFERIDO |
| SPP2530003635     | FARMAMED DROGARIA LTDA        | 17270               | DEFERIDO |
| SPN2598716902     | LAUSCHNER C. DE I. F. LTDA    | 32019               | DEFERIDO |
| SPN2546062714     | BENDITA MANIA BIJOUX LTDA     | 28430               | DEFERIDO |

HAVENDO A NECESSIDADE, SERÁ LANÇADO CARNÊ COM VALOR PROPORCIONAL, REFERENTE AO ISS (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO), DO PERÍODO EM ATIVIDADE, ACRESCIDO DE DEMAIS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS E SERÁ ENCAMINHADO AO ENDEREÇO DA RESIDÊNCIA DE FORMA SIMPLES, VIA CORREIOS, COM VENCIMENTO CONFORME NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 097/2025-FT, ATRAVÉS DO EDITAL Nº 030/2025-CF/DDLC/SEF DESTA PUBLICAÇÃO.

OBS.: A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL NÃO IMPLICA EM ATESTADO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE E NÃO EXIME A RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DOS SEUS TITULARES, SÓCIOS E ADMINISTRADORES DE DÉBITOS POR VENTURA EXISTENTES.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros

Funcionário Responsável pela Publicação:

**Silene Celeste Ralha Silveira**

Seção de Cadastro Fiscal

**EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº 030/2025 CF/DDLC/SEF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, ATRAVÉS DO CADASTRO FISCAL, DIRETORIA DE LANÇAMENTO E CADASTROS - SEF, COM FUNDAMENTO NO ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI, TODOS DA LEI 1602/01-CTM E ALTERAÇÕES INFORMA AOS CONTRIBUINTES ABAIXO ARROLADOS, O QUE SEGUE:

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 097/2025-FT**

**IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS**

**TAXAS DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA,**

**LICENÇA E FISCALIZAÇÃO – TLF**

**PREÇO PÚBLICO**

**EXERCÍCIO 2025**

A Prefeitura Municipal de Votorantim, com fundamento nos arts. 161, "caput", 162, "caput" e § 1º-A, e art. 190, todos da Lei 1602/01 e alterações – CTM (Código Tributário Municipal), notifica os sujeitos passivos (art. 149, "caput" c/c art. 157, "caput" e art. 182, todos do CTM) inscritos no Cadastro Fiscal deste Município do Lançamento das Taxas do Poder de Polícia Administrativa (Licença e Fiscalização), do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS fixo e do Preço Público, referentes às alterações cadastrais e cancelamentos de Inscrição Municipal (constituídos com base nos art. 190, 192, 194 e 200 § 1º, CTM e arts. 183 e 185 da Lei 2258/11). Também informa que os respectivos carnês, contendo os tributos devidos, serão entregues de forma simples pelos Correios, sem a declaração de recebimento por parte dos sujeitos passivos, observando-se os endereços tributários constantes do Cadastro Mobiliário desta Prefeitura e que o vencimento desses tributos dar-se-á em 20/03/2025.

O não pagamento da PRIMEIRA parcela dentro do prazo estabelecido ou o atraso de 92 (noventa e dois) dias nas demais parcelas, nos termos do artigo 8º, Lei 1719/03 e alterações, implicará no cancelamento automático do

parcelamento e remessa para inscrição em Dívida Ativa e/ou execução do saldo remanescente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Abaixo, relação das inscrições cadastrais com os respectivos valores correspondentes ao ISS, às TAXAS DECORRENTES DO EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA e PREÇO PÚBLICO:

**PROCESSO:** SPM2530036206-REDESIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37735**

**CONTRIBUINTE:** 5.E.L

**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

| AVISO      | TAXA LOCALIZACÃO R\$ | TAXA FUNCIONAMENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 2025005242 | 116,53               | 291,33                 | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 540,89    |

**PROCESSO:** SPP2530059406-REDESIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37741**

**CONTRIBUINTE:** E.A.D.O.F.LTDA

**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

| AVISO      | TAXA LOCALIZACÃO R\$ | TAXA FUNCIONAMENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 2025005247 | 233,06               | 364,16                 | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 730,25    |

**PROCESSO:** SPM2530039946-REDESIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37747**

**CONTRIBUINTE:** 5.H.F.C.F

**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

| AVISO      | TAXA LOCALIZACÃO R\$ | TAXA FUNCIONAMENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 2025005248 | 116,53               | 291,33                 | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 540,89    |

**PROCESSO:** SPB2550017596-REDESIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37743**

**CONTRIBUINTE:** A.S.P.L

**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

| AVISO      | TAXA LOCALIZACÃO R\$ | TAXA FUNCIONAMENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 2025005249 | 116,53               | 291,33                 | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 540,89    |

**PROCESSO:** SPP2530040368-REDESIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37749**

**CONTRIBUINTE:** B.L.B.L

**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

| AVISO      | TAXA LOCALIZACÃO R\$ | TAXA FUNCIONAMENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 2025005250 | 116,53               | 291,33                 | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 540,89    |

**PROCESSO:** SPP2530053151-REDESIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37723**

**CONTRIBUINTE:** T.S.B.L.LTDA

**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

| AVISO      | TAXA LOCALIZACÃO R\$ | TAXA FUNCIONAMENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 2025005252 | 233,06               | 364,16                 | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 730,25    |

**PROCESSO:** SPP2530083976-REDESIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37758**

**CONTRIBUINTE:** C.K.LTDA

**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

| AVISO      | TAXA LOCALIZACÃO R\$ | TAXA FUNCIONAMENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|------------|----------------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 2025005253 | 116,53               | 291,33                 | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 540,89    |

**PROCESSO:** SPM2530017540-REDESIM

**ASSUNTO:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 37690**

**CONTRIBUINTE:** JF.V.LTDA

**ATO:** LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI

| AVISO   | TAXA LOCALIZACÃO R\$ | TAXA FUNCIONAMENTO R\$ | TAXA PUBLICIDADE R\$ | ISS R\$ | HORÁRIO ESPECIAL R\$ | ALVARÁ R\$ | TAXA HIG. E SAUDE R\$ | EXPEDIENTE R\$ | TOTAL R\$ |
|---------|----------------------|------------------------|----------------------|---------|----------------------|------------|-----------------------|----------------|-----------|
| 2025005 | 233,06               | 364,16                 | 116,53               | 0,00    | 0,00                 | 0,00       | 0,00                  | 16,50          | 730,25    |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |                                          |                                      |                    |                                     |                       |                                          |                           |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| 254                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |                                          |                                      |                    |                                     |                       |                                          |                           |                      |
| <b>PROCESSO:</b> SPP2530028664-REDESIM<br><b>ASSUNTO:</b> ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:</b> 37712<br><b>CONTRIBUINTE:</b> R.L.V.LTDA<br><b>ATO:</b> LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/2001-CTM, ART. 162, ART. 190, § 2, e ART. 308, VI |                                       |                                          |                                      |                    |                                     |                       |                                          |                           |                      |
| <b>AVISO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>TAXA LOCALI-<br/>ZAÇÃO<br/>R\$</b> | <b>TAXA FUNCIONA-<br/>-MENTO<br/>R\$</b> | <b>TAXA PUBLICIDAD<br/>E<br/>R\$</b> | <b>ISS<br/>R\$</b> | <b>HORÁRIO<br/>ESPECIAL<br/>R\$</b> | <b>ALVARÁ<br/>R\$</b> | <b>TAXA<br/>HIG. E<br/>SAUDE<br/>R\$</b> | <b>EXPEDIENTE<br/>R\$</b> | <b>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 2025005<br>255                                                                                                                                                                                                                                                                     | 233,06                                | 291,33                                   | 174,79                               | 0,00               | 582,65                              | 0,00                  | 482,49                                   | 16,50                     | 1.780,82             |

|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                       |                                          |                                      |                    |                                     |                       |                                          |                           |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>PROCESSO:</b> 2741/24-DIG<br><b>ASSUNTO:</b> ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:</b> 17286<br><b>CONTRIBUINTE:</b> U.U.D.C.LTDA<br><b>ATO:</b> LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185.     |                                       |                                          |                                      |                    |                                     |                       |                                          |                           |                      |
| <b>AVISO</b>                                                                                                                                                                                                                                           | <b>TAXA LOCALI-<br/>ZAÇÃO<br/>R\$</b> | <b>TAXA FUNCIONA-<br/>-MENTO<br/>R\$</b> | <b>TAXA PUBLICIDAD<br/>E<br/>R\$</b> | <b>ISS<br/>R\$</b> | <b>HORÁRIO<br/>ESPECIAL<br/>R\$</b> | <b>ALVARÁ<br/>R\$</b> | <b>TAXA<br/>HIG. E<br/>SAUDE<br/>R\$</b> | <b>EXPEDIENTE<br/>R\$</b> | <b>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 7000051<br>624                                                                                                                                                                                                                                         | 0,00                                  | 228,20                                   | 87,40                                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                  | 118,40                                   | 16,50                     | 450,50               |
| <b>PROCESSO:</b> SPP2530059445-REDESIM<br><b>ASSUNTO:</b> ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:</b> 23577<br><b>CONTRIBUINTE:</b> A.V.L.<br><b>ATO:</b> LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185. |                                       |                                          |                                      |                    |                                     |                       |                                          |                           |                      |

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                       |                                          |                                      |                    |                                     |                       |                                          |                           |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>AVISO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>TAXA LOCALI-<br/>ZAÇÃO<br/>R\$</b> | <b>TAXA FUNCIONA-<br/>-MENTO<br/>R\$</b> | <b>TAXA PUBLICIDAD<br/>E<br/>R\$</b> | <b>ISS<br/>R\$</b> | <b>HORÁRIO<br/>ESPECIAL<br/>R\$</b> | <b>ALVARÁ<br/>R\$</b> | <b>TAXA<br/>HIG. E<br/>SAUDE<br/>R\$</b> | <b>EXPEDIENTE<br/>R\$</b> | <b>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 7000051<br>625                                                                                                                                                                                                                                          | 116,53                                | 182,08                                   | 58,26                                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                                     | 16,50                     | 373,37               |
| <b>PROCESSO:</b> SPM2530039934-REDESIM<br><b>ASSUNTO:</b> ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:</b> 36410<br><b>CONTRIBUINTE:</b> 4.F.C.B<br><b>ATO:</b> LANÇAMENTO CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI 1602/01-CTM, ARTS. 183 E 185. |                                       |                                          |                                      |                    |                                     |                       |                                          |                           |                      |
| <b>AVISO</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>TAXA LOCALI-<br/>ZAÇÃO<br/>R\$</b> | <b>TAXA FUNCIONA-<br/>-MENTO<br/>R\$</b> | <b>TAXA PUBLICIDAD<br/>E<br/>R\$</b> | <b>ISS<br/>R\$</b> | <b>HORÁRIO<br/>ESPECIAL<br/>R\$</b> | <b>ALVARÁ<br/>R\$</b> | <b>TAXA<br/>HIG. E<br/>SAUDE<br/>R\$</b> | <b>EXPEDIENTE<br/>R\$</b> | <b>TOTAL<br/>R\$</b> |
| 2025005<br>245                                                                                                                                                                                                                                          | 0,00                                  | 291,33                                   | 116,53                               | 0,00               | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                                     | 16,50                     | 424,36               |

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025.  
**Márcio Leandro de Carvalho**  
Agente Fazendário  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros  
Funcionário Responsável pela Publicação:  
**Silene Celeste Ralha Silveira**  
Seção de Cadastro Fiscal

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 065/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foram notificados a regularizarem suas atividades por falta de Inscrição Municipal:

| Nº DA NOTIFICAÇÃO    | DATA DA NOTIFICAÇÃO | CONTRIBUINTE | ATIVIDADE                |
|----------------------|---------------------|--------------|--------------------------|
| 017/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025          | J.J.S.       | Ambulante de frutas      |
| 036/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025          | K.C.L.       | Troca de óleo automotivo |
| 037/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025          | A.F.P.       | Cabeleireira             |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaelli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 066/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no local, conforme protocolo de cancelamento/bloqueio da inscrição municipal:

| Nº DA DILIGÊNCIA     | DATA DA DILIGENCIA | CONTRIBUINTE | PROC.         | I.M.  | ATIVIDADE                            |
|----------------------|--------------------|--------------|---------------|-------|--------------------------------------|
| 077/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025         | O.C.E.D.     | 0017/2025-SEI | 28606 | Comércio atacadista de máquina       |
| 078/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025         | C.S.S.A.     | 0359/2025-SEI | 36767 | Serviço de escritório administrativo |
| 079/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025         | M.R.C.C.     | 0379/2025-SEI | 21014 | Comércio de cosméticos               |
| 080/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025         | H.A.         | 0040/2025-SEI | 21400 | Restaurante                          |
| 086/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025         | A.R.M.J.     | 0233/2025-SEI | 29748 | Comércio de artigos médicos          |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaelli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 067/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

| Nº DA DILIGÊNCIA     | DATA DA DILIGENCIA | CONTRIBUINTE | I.M.  | ATIVIDADE              |
|----------------------|--------------------|--------------|-------|------------------------|
| 082/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025         | N.C.         | 37636 | Mecânico de automóveis |
| 090/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025         | U.H.         | 37772 | Hotéis                 |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaelli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº.068/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

| Nº DA DILIGENCIA     | DATA DA DILIGENCIA | CONTRIBUINTE | I.M.  | ATIVIDADE           |
|----------------------|--------------------|--------------|-------|---------------------|
| 087/2025-FP/DDFT/SEF | 29/11/2025         | R.O.A.       | 31192 | Comércio de bebidas |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaelli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 069/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa não tem inscrição municipal:

| Nº DA DILIGÊNCIA     | DATA DA DILIGENCIA | CONTRIBUINTE | PROCESSO         | ATIVIDADE |
|----------------------|--------------------|--------------|------------------|-----------|
| 089/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025         | P.S.B.C.     | SEF 38271 142626 | Adega     |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaelli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 070/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

| Nº DA DILIGENCIA     | DATA DA DILIGENCIA | CONTRI BUNTE | PROCESSO         | I.M.  | ATIVIDADE           |
|----------------------|--------------------|--------------|------------------|-------|---------------------|
| 088/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025         | B.F.V.N.     | SEF 38416 132121 | 37266 | Comércio de bebidas |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaelli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 071/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal em outro endereço:

| Nº DA DILIGENCIA     | DATA DA DILIGENCIA | CONTRI BUNTE | PROCESSO        | I.M.  | ATIVIDADE          |
|----------------------|--------------------|--------------|-----------------|-------|--------------------|
| 081/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025         | M. T.        | SEF 38156 10591 | 35387 | Comércio de móveis |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaelli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 072/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa está exercendo atividade dentro do horário permitido na licença:

| Nº DA DILIGENCIA     | DATA DA DILIGENCIA | CONTRI BUNTE | PROCESSO          | I.M.  | ATIVIDADE                     |
|----------------------|--------------------|--------------|-------------------|-------|-------------------------------|
| 085/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025         | J.S.S.       | O.S. 008/2024-SEI | 35011 | Comércio varejista de bebidas |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
**DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS**  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaelli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas



EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 073/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa paralisou as atividades:

| Nº DA DILIGÊNCIA     | DATA DA DILIGENCIA | CONTRI BUINTE | PROCESSO          | I.M.    | ATIVIDADE                     |
|----------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------|-------------------------------|
| 083/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025         | W.R.          | O.S. 081/2024-SEI | Não tem | Comércio de espetinho         |
| 084/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025         | R.C.C.M.      | O.S. 091/2024-SEI | Não tem | Comércio varejista de bebidas |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 074/2024-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no local, conforme protocolo de cancelamento/bloqueio da inscrição municipal

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRIBUINTE | PROC.         | I.M.  | ATIVIDADE                            |
|-------------------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------------------------------|
| 082/2025-FP/DDFT/SEF    | 28/01/2025    | O.C.E.D.     | 0017/2025-SEI | 28606 | Comércio atacadista de máquina       |
| 083/2025-FP/DDFT/SEF    | 28/01/2025    | C.S.S.A.     | 0359/2025-SEI | 36767 | Serviço de escritório administrativo |
| 084/2025-FP/DDFT/SEF    | 28/01/2025    | M.R.C.C.     | 0379/2025-SEI | 21014 | Comércio de cosméticos               |
| 085/2025-FP/DDFT/SEF    | 28/01/2025    | H.A.         | 0040/2025-SEI | 21400 | Restaurante                          |
| 092/2025-FP/DDFT/SEF    | 28/01/2025    | A.R.M.J.     | 0233/2025-SEI | 29748 | Comércio de artigos médicos          |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 075/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados regularizaram suas atividades através da abertura/alteração da inscrição municipal:

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRIBUINTE | I.M.  | ATIVIDADE              |
|-------------------------|---------------|--------------|-------|------------------------|
| 088/2025-FP/DDFT/SEF    | 29/01/2025    | N.C.         | 37636 | Mecânico de automóveis |
| 101/2025-FP/DDFT/SEF    | 03/02/2025    | U.H.         | 37772 | Hotéis                 |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 076/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que foi constatado que após notificados e/ou autuados paralisaram suas atividades:

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRIBUINTE | I.M.  | ATIVIDADE           |
|-------------------------|---------------|--------------|-------|---------------------|
| 093/2025-FP/DDFT/SEF    | 29/11/2025    | R.O.A.       | 31192 | Comércio de bebidas |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 077/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa não tem inscrição municipal:

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATADO TERMO | CONTRI BUINTE | PROCESSO         | ATIVIDADE |
|-------------------------|--------------|---------------|------------------|-----------|
| 095/2025-FP/DDFT/SEF    | 30/01/2025   | P.S.B.C.      | SEF 38271_142626 | Adega     |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 078/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal:

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATADO TERMO | CONTRI BUINTE | PROCESSO         | I.M.  | ATIVIDADE           |
|-------------------------|--------------|---------------|------------------|-------|---------------------|
| 094/2025-FP/DDFT/SEF    | 30/01/2025   | B.F.V.N.      | SEF 38416_132121 | 37266 | Comércio de bebidas |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 079/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa tem inscrição municipal em outro endereço:

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRI BUINTE | PROCESSO        | I.M.  | ATIVIDADE          |
|-------------------------|---------------|---------------|-----------------|-------|--------------------|
| 086/2025-FP/DDFT/SEF    | 28/01/2025    | M. T.         | SEF 38156_10591 | 35387 | Comércio de móveis |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 080/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa está exercendo atividade dentro do horário permitido na licença:

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRI BUINTE | PROCESSO          | I.M.  | ATIVIDADE                     |
|-------------------------|---------------|---------------|-------------------|-------|-------------------------------|
| 091/2025-FP/DDFT/SEF    | 29/01/2025    | J.S.S.        | O.S. 008/2024-SEI | 35011 | Comércio varejista de bebidas |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 081/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que após solicitação para averiguação da regularidade fiscal, foi constatado que a empresa paralisou as atividades

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRI BUINTE | PROCESSO          | I.M.    | ATIVIDADE                     |
|-------------------------|---------------|---------------|-------------------|---------|-------------------------------|
| 089/2025-FP/DDFT/SEF    | 29/01/2025    | W.R.          | O.S. 081/2024-SEI | Não tem | Comércio de espetinho         |
| 090/2025-FP/DDFT/SEF    | 29/01/2025    | R.C.C.M.      | O.S. 091/2024-SEI | Não tem | Comércio varejista de bebidas |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 082/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/ Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos. 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que em vistoria de rotina foi constatado que a empresa possui inscrição municipal:

| Nº TERMO DE CONSTATAÇÃO | DATA DO TERMO | CONTRIBUINTE | I.M.  | ATIVIDADE                           |
|-------------------------|---------------|--------------|-------|-------------------------------------|
| 087/2025-FP/DDFT/SEF    | 28/01/2025    | W.L.         | 37751 |                                     |
| 096/2025-FP/DDFT/SEF    | 31/01/2025    | T.P.I.C.     | 37764 | Fabricação de artefatos de plástico |
| 097/2025-FP/DDFT/SEF    | 31/01/2025    | F.S.I.       | 37730 | Instalação de máquinas              |
| 098/2025-FP/DDFT/SEF    | 31/01/2025    | T.S.         | 37771 | Serviço combinado de escritório     |
| 099/2025-FP/DDFT/SEF    | 31/01/2025    | R.R.L.V.     | 37712 | Lanchonete                          |
| 100/2025-FP/DDFT/SEF    | 31/01/2025    | D.S.C.       | 37744 | Apoio administrativo                |
| 102/2025-FP/DDFT/SEF    | 03/02/2025    | J.M.I.       | 37753 | Comércio de artigos do vestuário    |
| 103/2025-FP/DDFT/SEF    | 03/02/2025    | M.M.E.E.     | 37724 | Comércio de artigos esportivos      |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOSARTS. 68 A82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 083/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF

A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária / Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados abaixo relacionados, que a atividade desenvolvida encontra-se de acordo com a licença emitida pela Administração Pública Municipal:

| Nº AUTO DE VISTORIA   | DATA DA VISTORIA | CONTRIBUINTE | I.M.  | ATIVIDADE                                   |
|-----------------------|------------------|--------------|-------|---------------------------------------------|
| 1811/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | A.C.T.       | 24534 | Consultoria empresarial                     |
| 1821/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | A.T.I.       | 24610 | Consultoria em tecnologia da informação     |
| 1918/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | A.C.         | 25200 | Atividade de contabilidade                  |
| 2040/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | A.C.N.       | 26138 | Apoio administrativo                        |
| 2357/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | L.M.P.       | 28384 | Treinamento em desenvolvimento profissional |
| 2516/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | E.S.P.L.     | 29182 | Comércio de artigos de papelaria            |
| 2610/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | V.L.S.M.     | 29793 | Atividade médica ambulatorial               |



|                       |            |            |       |                                                    |
|-----------------------|------------|------------|-------|----------------------------------------------------|
| 2703/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | S.T.D.P.G. | 30243 | Comércio de cosméticos                             |
| 2865/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | A.A.I.     | 30884 | Consultoria em auditoria contábil                  |
| 3316/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | R.B.F.     | 32599 | Cabeleireiro                                       |
| 3490/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | H.I.P.     | 33263 | Holdings de instituição não-financeiras            |
| 3680/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | C.F.J.C.   | 33910 | Atividade médica ambulatorial                      |
| 3908/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | V.A.A.I.   | 34733 | Agente de investimento em aplicação financeira     |
| 3946/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | E.P.       | 34848 | Holdings de instituição não-financeiras            |
| 3947/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | F.P.       | 34849 | Holdings de instituição não-financeiras            |
| 4027/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | C.L.M.S.   | 35067 | Atividade médica ambulatorial                      |
| 4246/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | L.G.G.B.   | 35678 | Atividade de atenção ambulatorial                  |
| 4484/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | C.C.E.     | 36224 | Atividade de consultoria em gestão empresarial     |
| 4968/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | A.C.A.     | 37090 | Comércio de livros                                 |
| 4978/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | A.C.D.S.   | 37104 | Agência de publicidade                             |
| 5195/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025 | E.A.       | 37410 | Atividade de consultoria em gestão empresarial     |
| 0059/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | V.C.       | 6674  | Restaurante                                        |
| 0118/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | P.S.V.     | 10231 | Comércio de derivados do petróleo                  |
| 0330/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | M.C.F.F.L. | 13996 | Comércio de sucata                                 |
| 0505/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | S.M.S.H.   | 15619 | Hotel                                              |
| 0697/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | M.L.C.     | 17034 | Comércio de peças automotivas                      |
| 0814/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | A.E.A.     | 17740 | Serviço de manutenção mecânica                     |
| 1130/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | C.P.C.     | 19613 | Comércio de alimentos                              |
| 1204/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | D.F.B.     | 20140 | Drogaria, perfumaria e cosméticos                  |
| 1468/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | S.A.F.E.   | 21996 | Comércio de artigos do vestuário e acessórios      |
| 1514/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | F.V.L.C.   | 22465 | Agropecuária                                       |
| 1885/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | R.T.       | 24998 | Reparação de artigos do mobiliário                 |
| 2156/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | M.P.O.F.   | 27104 | Comércio de artigos do vestuário e acessórios      |
| 2596/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | I.S.G.L.   | 29691 | Serviço de manutenção mecânica                     |
| 2638/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | E.P.S.M.   | 29898 | Serviço de manutenção mecânica                     |
| 2768/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | C.A.E.M.V. | 30510 | Comércio de pneumáticos, câmara de ar e acessórios |
| 3126/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | E.J.S.     | 31914 | Borracharia                                        |
| 3709/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | R.L.P.S.   | 33990 | Comércio de motocicletas                           |
| 4015/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | S.L.C.     | 35031 | Atividade de consultoria em gestão empresarial     |
| 4704/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | D.S.M.C.   | 36622 | Comércio de materiais de construção                |
| 5090/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025 | B.F.V.N.   | 37266 | Bar                                                |
| 1761/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | A.C.S.     | 24151 | Agente de seguro                                   |
| 2083/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | C.E.C.C.   | 26487 | Clínica médica                                     |
| 2088/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | J.F.F.C.   | 26514 | Holdings de instituição financeiras                |
| 2426/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | D.C.S.M.   | 28688 | Atividade médica ambulatorial                      |
| 2571/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | T.B.C.P.   | 29519 | Atividade médica ambulatorial                      |
| 3014/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | C.S.C.P.O. | 31384 | Atividade de publicidade                           |
| 3091/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | J.S.M.     | 31731 | Atividade médica ambulatorial                      |
| 3717/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | G.A.A.M.   | 34024 | Atividade médica ambulatorial                      |
| 4274/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | C.C.S.     | 35760 | Atividade médica ambulatorial                      |
| 4725/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | R.C.E.     | 36666 | Atividade de consultoria em gestão empresarial     |
| 5214/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | B.A.C.     | 37435 | Consultoria em tecnologia da informação            |
| 5228/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | R.C.I.     | 37452 | Incorporadora de empreendimento mobiliário         |
| 0310/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | L.R.S.     | 13754 | Cabeleireiro                                       |
| 0320/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | A.H.L.     | 13854 | Comércio de gás liquefeito de petróleo             |
| 0350/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | E.S.R.L.V. | 14120 | Locadora de automóveis                             |
| 3040/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | M.M.       | 31507 | Confecção de roupas                                |
| 3133/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | E.L.S.     | 31955 | Apoio administrativo                               |
| 3637/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | I.V.S.     | 33775 | Atividade médica ambulatorial                      |
| 3366/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | S.C.G.E.   | 32798 | Atividade de contabilidade                         |
| 4295/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | G.A.A.     | 35815 | Serviço de manutenção mecânica                     |
| 3625/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | A.S.A.A.F. | 33739 | Preparação de documento                            |
| 0283/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | M.A.Q.P.   | 13530 | Comércio de artigos do vestuário                   |
| 2935/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | R.O.C.     | 31124 | Transporte rodoviário de carga                     |

|                       |            |              |       |                                                   |
|-----------------------|------------|--------------|-------|---------------------------------------------------|
| 3712/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | S.S.C.       | 34001 | Comércio de ferragens                             |
| 2543/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | F.G.D.       | 29409 | Atividade médica ambulatorial                     |
| 2149/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | G.E.S.A.     | 27031 | Consultoria em tecnologia da informação           |
| 5313/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | V.B.L.N.     | 37573 | Atividade de estética                             |
| 2780/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | G.S.         | 30563 | Serviço de diagnóstico, exames em geral           |
| 2207/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025 | M.I.B.C.     | 27417 | Corretagem na compra e venda de imóveis           |
| 1822/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | M.A.A.S.     | 24611 | Atividade médica ambulatorial                     |
| 2283/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | M.C.C.       | 27933 | Atividade de contabilidade                        |
| 2875/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | N.S.         | 30914 | Joalheria                                         |
| 3120/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | A.S.M.E.     | 31872 | Atividade de estética                             |
| 3354/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | V.I.V.A.T.C. | 32771 | Vistoria técnica cautelares de veículos           |
| 3385/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | A.F.E.I.     | 32875 | Aluguel de imóveis próprios                       |
| 3449/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | A.H.T.       | 33107 | Atividade odontológica                            |
| 3537/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | S.I.V.       | 33428 | Agência de viagens                                |
| 3639/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | C.R.R.A.     | 33778 | Atividade médica ambulatorial                     |
| 4140/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | V.B.         | 35394 | Atividade de estética                             |
| 4480/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | B.E.         | 36212 | Atividade de estética                             |
| 4802/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | A.L.E.       | 36801 | Comércio de equipamentos de telefonia             |
| 5099/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025 | L.           | 37282 | Serviço de manutenção de aparelhos eletromésticos |
| 2524/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | E.T.B.       | 29219 | Holdings de instituição financeiras               |
| 2705/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | C.C.G.A.     | 30250 | Atividade de consultoria em gestão empresarial    |
| 2924/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | D.B.Q.M.     | 31098 | Atividade de fisioterapia                         |
| 3291/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | B.C.         | 32515 | Atividade de estética                             |
| 5230/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | P.S.C.S.     | 37455 | Agente de seguro                                  |
| 4286/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.S.         | 35784 | Consultoria em tecnologia da informação           |
| 2100/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | C.B.D.M.     | 26586 | Atividade médica                                  |
| 2122/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | M.N.I.       | 26713 | Corretagem na compra e venda de imóveis           |
| 2381/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | V.M.         | 28491 | Atividade médica ambulatorial                     |
| 2450/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | M.I.         | 28823 | Compra e venda de créditos                        |
| 2451/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | F.A.P.R.C.   | 28824 | Apoio administrativo                              |
| 2455/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.C.I.E.P.P. | 28832 | Comércio de pedras preciosas                      |
| 2671/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | S.N.I.       | 30067 | Administração de imóveis próprios                 |
| 2804/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | B.H.         | 30671 | Holdings de instituição não-financeiras           |
| 2820/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | C.H.U.       | 30714 | Holdings de instituição não-financeiras           |
| 3048/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.P.S.M.     | 31538 | Atividade médica ambulatorial                     |
| 3199/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | C.C.R.F.     | 32191 | Atividade médica ambulatorial                     |
| 3208/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.C.R.       | 32223 | Administração de obras                            |
| 3217/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | C.A.         | 32273 | Treinamento em desenvolvimento profissional       |
| 3834/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.H.         | 34436 | Holdings de instituição não-financeiras           |
| 4045/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | P.F.C.C.P.   | 35141 | Atividade médica ambulatorial                     |
| 4178/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.C.L.       | 35483 | Apoio administrativo                              |
| 4290/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | M.I.G.E.     | 35791 | Atividade de consultoria em gestão empresarial    |
| 4552/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | I.I.O.       | 36355 | Atividade odontológica                            |
| 4680/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | G.A.A.G.I.   | 36581 | Apoio administrativo                              |
| 5143/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.E.         | 37340 | Edição de livros                                  |
| 1660/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | C.I.E.S.T.   | 23461 | Condomínios prediais                              |
| 2871/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | B.E.T.A.O.   | 30896 | Atividade odontológica                            |
| 2656/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | V.S.         | 29966 | Comércio de equipamentos de informática           |
| 4005/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | B.D.         | 35007 | Banco                                             |
| 2753/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | H.S.         | 30441 | Seguradora                                        |
| 5332/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | N.M.A.       | 37599 | Cultivo de cana-de-açúcar                         |
| 4513/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | E.A.         | 36283 | Atividade odontológica                            |
| 3894/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | M.P.         | 34674 | Aluguel de imóveis                                |
| 2694/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | E.L.E.       | 30197 | Provedor de serviços de informática               |
| 4477/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.H.         | 36208 | Holdings de instituição não-financeiras           |
| 2505/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | P.A.P.       | 29121 | Holdings de instituição não-financeiras           |
| 2464/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | A.S.P.S.     | 28869 | Limpeza de prédios                                |



|                       |            |        |       |                                      |
|-----------------------|------------|--------|-------|--------------------------------------|
| 4496/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | R.P.S. | 36249 | Limpeza de prédios                   |
| 2595/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | W.B.   | 29685 | Comércio de ferragens                |
| 2265/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025 | O.C.   | 27816 | Prestação de serviço de oftalmologia |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

EDITAL DE PUBLICAÇÕES Nº. 084/2025-FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS/SEF  
A Prefeitura Municipal de Votorantim, através da Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária/Fiscalização de Posturas, com fundamento nos artigos 154, § 2º, III, e 179, LPM, c/c (por analogia) o art. 308, VI, CTM, informa os estabelecimentos vistoriados, abaixo relacionados, que foi constatado que as atividades foram paralisadas no endereço constante na licença emitida pela Administração Pública Municipal:

| Nº AUTO DE VISTORIA   | DATA DA VISTORIA | CONTRIBUI NTE  | I.M.  | ATIVIDADE                                   |
|-----------------------|------------------|----------------|-------|---------------------------------------------|
| 1700/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | G.P.T.         | 23794 | Consultoria em tecnologia da informação     |
| 4077/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | D.C.A.S.       | 35213 | Agente de seguro                            |
| 4081/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | I.V.S.M.       | 35224 | Atividade médica ambulatorial               |
| 4217/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | M.D.B.E.P.     | 35587 | Atividade de psicologia                     |
| 4257/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | A.Q.L.I.C.I.E. | 35709 | Fabricação de produtos químicos             |
| 4499/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | A.P.B.S.I.A.   | 36254 | Serviços advocatícios                       |
| 5182/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | I.E.           | 37396 | Atividade de ensino                         |
| 0317/2025-FP/DDFT/SEF | 28/01/2025       | M.P.M.C.       | 13839 | Comércio de materiais de construção         |
| 3000/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025       | T.H.C.         | 31340 | Loja de conveniência                        |
| 3134/2025-FP/DDFT/SEF | 29/01/2025       | A.A.S.M.S.I.A  | 31956 | Serviços advocatícios                       |
| 3364/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025       | V.S.C.         | 32788 | Comércio de cosméticos                      |
| 3526/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025       | V.C.S.         | 33372 | Bar                                         |
| 3833/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025       | H.E.I.S.U.L.   | 34434 | Administração de obras                      |
| 4712/2025-FP/DDFT/SEF | 30/01/2025       | F.T.           | 36639 | Treinamento em desenvolvimento profissional |
| 1337/2025-FP/DDFT/SEF | 31/01/2025       | E.B.I.C.       | 21093 | Envasamento e empacotamento para terceiros  |
| 2063/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025       | M.E.A.C.       | 26346 | Serviço de engenharia                       |
| 2457/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025       | E.E.P.I.C.     | 28840 | Apoio administrativo                        |
| 3520/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025       | N.S.A.C.       | 33354 | Serviço de desenho técnico                  |
| 3613/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025       | K.F.S.A.       | 33704 | Cabeleireiro                                |
| 4365/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025       | M.C.           | 35977 | Edição de revista                           |
| 4752/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025       | P.M.           | 36713 | Marketing direto                            |
| 4903/2025-FP/DDFT/SEF | 03/02/2025       | M.M.D.         | 36980 | Serviço de publicidade                      |

APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS ARTS. 68 A 82 DALPM, C/C OS ARTS. 180, 191, 193, 196, 197, 203, 212, 218 E 224 DO CTM, E COM O DEC. Nº. 2725/97.

Votorantim, 7 de fevereiro de 2025  
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS  
FUNCIONÁRIO (A) RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:  
Rafaeli de Fatima Seabra Pedrico  
Fiscal de Posturas

Obs.: Fiscalização de Posturas – FP; - Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Serviço de Fiscalização – SF; Secretaria de Finanças – SEF; Seção de Cadastro Fiscal – SCF; Seção de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de ITBI e Contribuição de Melhoria – SICM; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01 e alterações); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06 e alterações); Decreto – Dec.; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV, Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM, Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA.

Notas abreviativas adotadas nas publicações oficiais, constantes deste Jornal, da SECRETARIA DE FINANÇAS: Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM; Autorização de Compensação – AC; Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF; Mandado de Procedimento de Fiscalização – MPF; Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF; Termo de Encerramento de Ação Fiscal – TEAF; Notificação de Lançamento – NL; Notificação de Lançamento e Constituição de Infração – NLCl; Auto de Lacração – AL; Auto de Apreensão – AA; Auto de Vistoria – AV; Termo de Liberação de Bens Apreendidos – TLBA; Inscrição Cadastral – IC; Inscrição Municipal – IM; Tomada de Preços – TP; Unidade Fiscal do Município – UFM; Fiscalização de Tributos – FT; Fiscalização de Posturas – FP; Dívida Ativa – DA; Setor de Cadastro Fiscal – SCF; Setor de Cadastro Imobiliário – SCI; Seção de Contribuição de Melhoria, ITBI e Arrecadação – SCMI; Serviço de Cadastro Mobiliário e Imobiliário – SCMI; Seção de Dívida Ativa – SDA; Execução Fiscal – EF; Serviço de Fiscalização – SF; Diretoria de Departamento de Lançamento e Cadastros – DDLC; Diretoria de Tributação, Receita e Fiscalização – DTRF; Diretoria de Departamento de Fiscalização Tributária – DDFT; Secretaria de Finanças – SEF; Secretaria de Obras e Urbanismo – SOURB; Secretaria de Negócios Jurídicos – SENJ; Atos Diversos – AD (atos originários de órgãos diversos da SR); Gabinete do Prefeito – GP; Constituição Federal – CF; Código Tributário Nacional – CTN; Código Tributário Municipal – CTM (Lei 1602/01); Lei de Posturas Municipais – LPM (Lei 1903/06); Lei da Planta Genérica – LPG (1915/06); Lei Complementar – LC; Decreto – DEC.; Resolução – RES; Instrução Normativa – IN; Prefeitura Municipal de Votorantim – PMV; Diário Oficial do Município – DOM.; Câmara Municipal – CM; Poder Judiciário – PJ; Processo – PR; Crédito Tributário – CT; Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS; Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU; Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI; Contribuição de melhoria – CM; Taxas do poder de polícia (taxas de licença e fiscalização) – TLF; Taxas de serviços públicos – TSP; Contribuição de iluminação Pública – CIP; Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Alerta contra o mosquito da DENGUE



Elimine os criadouros do mosquito transmissor

-  Mantenha a caixa d'água limpa e bem fechada
-  Deixe a sua casa sempre limpa
-  Instale telas de proteção em janelas
-  Retire os pratos dos vasos de plantas
-  Evite água parada em pneus, latas e garrafas vazias

Em caso de denúncia:  
 15 3353-8731  
[www.votorantim.sp.gov.br](http://www.votorantim.sp.gov.br)

